



Processo nº: 16.766/2021  
FLS: RUBRICA \_\_\_\_\_

**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL**  
**EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP E COTA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**  
**PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2022**

## 1 PREÂMBULO

1.1 **O MUNICÍPIO DE SAQUAREMA/RJ**, através do Secretário Municipal de Saúde, o Sr. João Alberto Teixeira de Oliveira, torna público aos interessados que promoverá a presente licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL para REGISTRO DE PREÇOS – tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, pelo Decreto Municipal nº 1.150 de 13/12/2011, pelo Decreto Municipal nº 1.383 de 10/10/2014, pelo Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488 de 30/08/2018, pela Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 alterada pela Lei nº 147 de 07/08/2014, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores a estas normas, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto neste Edital e seus anexos, através do Processo Administrativo nº 16.766/2021.

1.2 A sessão pública para realização do presente PREGÃO PRESENCIAL será realizada no **dia 20 de setembro de 2022 com início às 10:00 horas**, na sala de Reunião localizada na Sede da Prefeitura Municipal de Saquarema, à Rua Segisfredo de Oliveira Bravo, nº 86 - Centro - Saquarema - RJ - Centro – Saquarema – RJ.

## 2 TIPO DE LICITAÇÃO

2.1 O presente PREGÃO PRESENCIAL tem como critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**.

## 3 COMISSÃO E EQUIPE DE APOIO

3.1 O PREGÃO será conduzido pelo PREGOEIRO: Sérgio Magno Bravo Monteiro, auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, composta por Jaqueline Gouveia da Silva, Patrick Barros de Lima, Flávio Fernandes José da Silva, Christian Alves Ferreira, Marcely da Silva Alves, Wanessa Moreth Florêncio de Souza, Caroline Santos Ramos Marinho e Samuel Aranda Neto, nomeados através da portaria Nº 772 de 16 de agosto de 2022.

## 4 DA CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL

4.1 O EDITAL poderá ser consultado e entregue por qualquer interessado à Rua Coronel Madureira, nº 77 – Centro – Saquarema-RJ, durante o expediente normal do órgão licitante, no seguinte horário das 9:00 às 17:00 horas.

4.2 O Edital e seus anexo encontram-se disponibilizados no Site Oficial do Município de Saquarema através do link <http://licitacoes.saquarema.rj.gov.br>

4.3 O Aviso de Licitação encontra-se publicado em conformidade com a legislação vigente.

## 5 DO OBJETO

5.1 O presente **PREGÃO PRESENCIAL** para **REGISTRO DE PREÇOS** tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS A FIM DE ATENDER AO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO**



Processo nº: 16.766/2021  
FLS: RUBRICA \_\_\_\_\_

**PÓS-COVID E PÓS-MASTECTOMIZADAS**, conforme especificações constantes do **TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I** deste Edital.

5.2 - Objeto desta licitação adequa-se na categoria de bens e serviços comuns, que trata a Lei Federal nº 10.520/2002, por possuírem padrões e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado,

## **6 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

6.1 Poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem às exigências constantes deste Edital, inclusive quanto à documentação, que consiste em:

- a) Credenciamento junto ao PREGOEIRO, devendo o interessado (Sócio), ou seu representante legal, comprovar a existência dos necessários poderes para a formulação de propostas e para a prática dos demais atos inerentes ao certame **(ANEXO II – MODELO)**;
- b) Declaração do licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação **(ANEXO III - MODELO)**;
- c) **PROPOSTA DE PREÇOS (ANEXO V – MODELO)** em envelope lacrado, no qual deverão constar, na parte externa, a identificação do licitante e o número da licitação, além dos dizeres:

### **Envelope “A” – PROPOSTA DE PREÇO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA  
Rua Cel. Madureira, 77 – Centro – Saquarema – RJ  
PROCESSO Nº 5.637/2022.  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2022  
DATA: 20/09/2022 ÀS 10:00 horas  
NOME E ENDEREÇO COMPLETOS DO LICITANTE

- d) Documentos de HABILITAÇÃO em envelope lacrado, no qual deverão constar, na parte externa, a identificação do licitante e o número da licitação, além dos dizeres:

### **Envelope “B” – HABILITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA  
Rua Cel. Madureira, 77 – Centro – Saquarema – RJ  
PROCESSO Nº 5.637/2022.  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2022  
DATA: 20/09/2022 ÀS 10:00 horas  
NOME E ENDEREÇO COMPLETOS DO LICITANTE

- e) Na fase de Credenciamento o licitante deverá apresentar a documentação pertinente ao Credenciamento fora de quaisquer dos envelopes e entregar os envelopes, “Envelope A – PROPOSTA DE PREÇOS” e “Envelope B – HABILITAÇÃO”, lacrados e no mesmo instante, não será permitido a nenhum licitante entrar na sala de licitação com os referidos envelopes abertos.



Processo nº: 16.766/2021

FLS: RUBRICA \_\_\_\_\_

6.1.1 Fica proibido o fechamento de qualquer dos envelopes na sala de licitação, sob pena de exclusão do licitante de participação do certame.

6.1.2 Entende-se por Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte aptas a participar do certame e usufruir das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/2006 e pósteras alterações, aquelas empresas definidas no Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não se enquadram em nenhuma das situações previstas no § 4º deste mesmo Artigo 3º.

6.1.3 Entende-se por Microempreendedores Individuais aptos a participar do certame e usufruir das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/2006 e pósteras alterações, aquelas empresas definidas na Lei Complementar nº 128/2008.

6.1.4 Os Microempreendedores Individuais, as Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte doravante serão designadas respectivamente por MEI/ME/EPP;

6.2 Não poderão participar da presente licitação:

a) Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição. Esta restrição não trará prejuízos à competitividade do certame, tendo em vista a prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei Nº 8.666/93, que em seu artigo 33 que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pela alta complexidade ou relevante vulto, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade; bem como atendendo ao art. 19 do Decreto Municipal nº 1383 de 10 de outubro de 2014.

b) Pessoas físicas ou jurídicas que estiverem suspensas de participar em licitação e impedidas de contratar junto a qualquer órgão deste Município;

c) Pessoas físicas ou jurídicas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar junto a qualquer órgão da administração direta ou indireta, inclusive fundações, nos níveis Federais, Estaduais e Municipais, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

d) Pessoas físicas ou jurídicas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

e) Pessoas físicas ou jurídicas que incidirem no estipulado no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.



Processo nº: 16.766/2021

FLS: RUBRICA \_\_\_\_\_

f) Não será permitida a participação de Licitante que possua em seus quadros servidores ou dirigentes da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, ou qualquer vínculo com os mesmos, observando o disposto no artigo 9º, inciso III e parágrafo 3º, da Lei nº 8.666/93.

g) Pessoas físicas ou jurídicas que estiverem em regime de falência ou concordata.

6.3 A participação no certame implica a aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

6.4 Para declarações assinadas digitalmente, as assinaturas digitais deverão conter chancela para verificação de autenticidade via sítio eletrônico ou serem apresentadas junto à mídia digital (preferencialmente em CD) com arquivo PDF de verificação de assinatura, sob pena de invalidação do documento caso não seja possível verificar a autenticidade da assinatura.

6.5 O item 53 é de ampla concorrência, e os demais itens deste Edital são **EXCLUSIVOS** para participação de Microempreendedor Individual – MEI, Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP.

## 7 DO CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

7.1 No dia, hora e local estabelecidos neste Edital, o proponente deverá comprovar que detém poderes para a formulação de propostas e para a prática dos atos relativos ao certame, apresentando-se junto ao PREGOEIRO munido de documento que o credencie.

7.2 A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada fora dos envelopes, para análise pela Comissão de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico.

7.3 O representante a ser credenciado deverá ser distinto e único para cada licitante e comparecerá à sessão munido dos seguintes documentos:

a) Cópia e original da Carteira de identidade ou de qualquer outro documento com foto, reconhecido e devidamente inscrito no Órgão a que pertencente;

b) Cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado. Em se tratando de sociedade comercial ou sociedade por ações, deve estar acompanhado de documento de eleição de seus administradores.

b.1) No caso de Microempreendedor Individual, apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, disponível em <http://www.portaldoempreendedor.gov.br>;

b.2) No caso de Sociedade Civil, o responsável deve apresentar a inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício.



Processo nº: 16.766/2021  
FLS: RUBRICA \_\_\_\_\_

b.3) Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, deve ser apresentado o decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

c) Procuração pública ou particular com firma reconhecida ou **CREDENCIAMENTO** conforme o **ANEXO II – MODELO**, exceto quando o representante a ser credenciado pelo licitante possuir poderes de representação da mesma, independente de autorização de outrem, constante dos documentos previsto no item “b”;

d) O licitante deverá apresentar a declaração em atendimento ao inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002 (**ANEXO III - MODELO**), será indispensável a apresentação da referida Declaração, sob pena de inaptdão para participar do certame;

e) O licitante enquadrado na condição de Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual – MEI deverá apresentar:

e.1) Declaração de enquadramento de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (**ANEXO XII - MODELO**);

e.2) Declaração ou Documento congênere que confirme o enquadramento declarado pela empresa na condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, registrada no respectivo órgão de registro público (JUCERJA);

e.3) O licitante que, por inobservância, deixar de apresentar a Declaração ou Documento Congênere exigido no subitem “e.2” deste item, poderá, a critério do PREGOEIRO, ter o documento consultado junto ao órgão de registro através da internet no ato de Credenciamento e, se a consulta for positiva, o mesmo receberá o benefício previsto na alínea “e” deste item.

7.4 Será realizada consulta junto ao Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual e Federal para verificação dos impedimentos.

7.5 A ausência dos documentos arrolados no item 7.3 alíneas “a” e “c” não excluirá o licitante do certame, mas importará a preclusão do direito de formular lances na sessão, na renúncia ao direito de interposição de recursos e a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

7.6 A ausência dos documentos arrolados no item 7.3 alíneas “b” e “d”, decairá o direito de participar das fases seguintes do certame e, a ausência do documento arrolado no item 7.3 alínea “e” decairá o direito do uso das prerrogativas estabelecidas na Lei Federal 123/06.



Processo nº: 16.766/2021  
FLS: RUBRICA \_\_\_\_\_

## 8 DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

**8.1 A PROPOSTA DE PREÇOS** poderá ser elaborada conforme **ANEXO V – MODELO** deste Edital, obedecendo as disposições do **TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)**.

**8.1.1** Na PROPOSTA DE PREÇOS deverão constar os seguintes elementos:

- a) Razão social, CNPJ (que deverá ser o mesmo para a **PROPOSTA DE PREÇOS** e Nota Fiscal), endereço completo, número de telefone e e-mail;
- b) Especificações técnicas, marcas/modelo, quando couber, e outros elementos exigidos no **TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)**, de modo a identificar o serviço e/ou fornecimento ofertado e atender ao disposto no art. 31, da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor;
  - b.1) Nos casos em que o objeto licitado for somente prestação de serviço, não será obrigatório a indicação da marca no campo correspondente na proposta;
- c) preços unitário e total em moeda corrente do País, em algarismos, com 2 (duas) casas decimais após a vírgula, para todos os itens que compõem a proposta;
- d) data e assinatura do representante legal do licitante, com a identificação de seu nome abaixo da assinatura;
- e) A Licitante deverá apresentar a **DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DE TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL (ANEXO XI - MODELO)**, sob pena de desclassificação da proposta, que deverá ser apresentado juntamente com a proposta;
- f) Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto.
- g) A Licitante deverá apresentar, conforme item 8.1 do termo de referência, documentos que comprovem as características do material ofertado, minudenciando o modelo, tipo, procedência, garantia ou validade, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos e folhetos, sob pena de desclassificação da proposta, que deverá ser apresentado juntamente com a proposta.
- h) Para os licitantes que cotarem os itens 08, 20, 43, 49, 52, 53 e 54, deverão apresentar junto a proposta o Certificado de registro do produto no Ministério da Saúde ou comprovação de sua isenção com sua respectiva publicação no Diário Oficial da União. A comprovação do registro ou da sua dispensa dar-se por meio de:



Processo nº: 16.766/2021

FLS: RUBRICA \_\_\_\_\_

- h.1) Publicação no D.O.U. (item 7, parte 3, do Regulamento Técnico anexo a RDC nº 185, de 22 de outubro de 2021) ou cópia emitida eletronicamente, através do sítio da Agência Nacional de Vigilância Sanitária; ou
- h.2) Comprovação de solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido, desde que a revalidação do registro tenha sido requerida e não apreciada nos termos e condições previstas nos §§ 1º e 6º do art. 12 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, §§ 2º e 3º do art. 8º do Decreto nº 8.077, de 14 de agosto de 2013, c/c RDCs nº 185, de 22 de outubro de 2001, nº 211, de 22 de janeiro de 2018 e nº 212, de 22 de janeiro de 2018;
- h.3) A não apresentação do registro ou da comprovação do pedido de revalidação implicará na desclassificação do item cotado;
- h.4) Para os produtos isentos de registro na ANVISA, a licitante deverá comprovar essa isenção através de:
- h.4.1 Documento ou informe do site da ANVISA, desde que contenha data e hora da consulta, informando que o objeto por ela ofertado é isento de registro; ou
- h.4.2 Resolução da Diretoria Colegiada – RDC, que comprove a isenção do objeto ofertado.
- 8.1.2** O preço total proposto importará na multiplicação dos preços unitários pelos quantitativos estimados para a contratação de cada item.
- 8.1.3** Ocorrendo divergência entre o preço unitário e o preço total, prevalecerá o valor do preço unitário, desde que o julgamento seja menor preço por item;
- 8.1.4** Será considerada desclassificada a proposta com valor acima do máximo estimado constante do **PREÇO MÁXIMO PROPOSTO PELA ADMINISTRAÇÃO (ANEXO IV)** deste Edital;
- 8.1.4.1** Sendo o critério de julgamento do Edital menor valor global será considerado desclassificado, a proposta com valor unitário estimado acima de cada item;
- 8.1.5** Será considerada desclassificada a proposta que contiver emendas, rasuras ou entrelinhas, que dificultem o seu perfeito entendimento ou que possam comprometer a lisura do certame e quaisquer vícios que forem consideradas insanáveis pelo PREGOEIRO;
- 8.2** O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data para início da sessão pública.
- 8.3** Nos preços apresentados deverão estar incluídos todos os custos necessários para a execução do fornecimento/serviço.
- 8.4** A proposta não poderá impor condições ou conter opções.
- 8.5** A Administração não se responsabilizará por envelopes que não sejam entregues ao PREGOEIRO designado, no local, data e horário definidos neste Edital.



Processo nº: 16.766/2021  
FLS: RUBRICA \_\_\_\_\_

**8.6** Em hipótese alguma o PREGOEIRO receberá envelopes que não estejam lacrados ou que estejam apenas grampeados, sob pena de invalidação da proposta;

**8.7** Após a abertura das propostas, não será admitido cancelamento, inclusão ou exclusão de documentos, retirada da proposta ou alteração nas suas condições, ficando o licitante sujeito à suspensão ou cancelamento do seu registro, de acordo com as previsões legais, além da inclusão no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal.

**8.8** Falhas meramente formais poderão, após a análise, serem sanadas pelo PREGOEIRO, desde que não caracterizem tratamento diferenciado em relação aos demais licitantes.

## **9 DA SESSÃO DO PREGÃO E DA FORMULAÇÃO DOS LANCES**

**9.1** No dia, hora e local estabelecidos neste Edital, será realizada sessão pública para recebimento dos envelopes, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se e comprovar a existência dos poderes necessários para a formulação de proposta e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

**9.1.1 O PREGOEIRO** declarará aberta a sessão e receberá dos licitantes os documentos pertinentes ao **CRENCIAMENTO** dos participantes e os envelopes de **PROPOSTA DE PREÇOS** e **HABILITAÇÃO**.

**9.1.2** A apresentação da proposta vinculará o seu autor a todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

**9.1.3** Encerrada a etapa de **CRENCIAMENTO**, não serão credenciados novos licitantes. O limite de espera será tolerante em 15 minutos da hora de abertura da sessão.

**9.1.4** Em seguida, dar-se-á início à abertura dos envelopes de **PROPOSTA DE PREÇOS** para classificação.

**9.2** Da Classificação das Propostas:

**9.2.1** Após abertas as propostas, o **PREGOEIRO** examinará a aceitabilidade das mesmas, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

**9.2.2** Será declarada classificada, pelo **PREGOEIRO**, a proposta do licitante que ofertar o menor preço, conforme critério de julgamento indicado no preâmbulo deste Edital, bem como as propostas com preços até 10% (dez por cento) superior àquele, obedecendo ao item 8.

**9.2.3** Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, o PREGOEIRO classificará as próximas três melhores propostas subsequentes.



Processo nº: 16.766/2021  
FLS: RUBRICA \_\_\_\_\_

**9.2.4** Qualquer discordância entre a descrição contida na **PROPOSTA DE PREÇOS** e o **TERMO DE REFERÊNCIA**, nos itens, considerar-se-á a especificação contida no **TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)**, sob pena de desclassificação em caso de desconformidade.

**9.3** Dos Lances:

**9.3.1** O **PREGOEIRO** convidará os licitantes classificados, individualmente e de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

**9.3.2** Dos lances ofertados não caberá retratação.

**9.3.3** Para a classificação de propostas iniciais com preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

**9.3.4** A desistência em apresentar lance verbal implicará a exclusão do licitante da continuidade da etapa de lances e a manutenção do último preço apresentado, para efeito de posterior ordenação das propostas.

**9.3.5** O encerramento da etapa de lances dar-se-á quando, convocadas pelo **PREGOEIRO**, todos os licitantes classificados ou convidados manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

**9.3.6** Se não forem ofertados lances verbais, será verificada a conformidade entre a melhor proposta escrita, ainda que seja a única formulada, e o valor praticado no mercado, podendo o **PREGOEIRO** negociar diretamente com o proponente.

**9.3.7** Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123 de 14.12.2006.

**9.3.8** Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

**9.3.8.1** A ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova **PROPOSTA DE PREÇOS** inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

**9.3.8.2** Não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, ou sendo inabilitada pelo não atendimento às condições do edital, serão convocadas as demais ME e EPP remanescentes, cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no item 9.3.8.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.



Processo nº: 16.766/2021  
FLS: RUBRICA \_\_\_\_\_

**9.3.8.3** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrem no limite estabelecido no *caput* desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**9.3.9** Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado, desde que cumpridas às condições de habilitação, em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.

**9.3.10** Caso haja necessidade, o **PREGOEIRO** poderá reagendar uma nova data para a continuação do certame.

**9.4** Da Exequibilidade dos Preços:

**9.4.1** Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o **PREGOEIRO** examinará a aceitabilidade daquela classificada provisoriamente em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

**9.4.1.1** Para fins de aceitabilidade da oferta, o **PREGOEIRO** deverá analisar o preço, em conformidade com a quantidade e a estimativa definida pela Administração, observado o critério de julgamento estabelecido neste Edital.

**9.4.2** Caso o **PREGOEIRO** entenda que o preço é inexequível, fica estabelecido o prazo de até 2 (dois) dias úteis, para que o licitante demonstre a exequibilidade do seu preço através de documentos comprobatórios. Se for confirmada a inexequibilidade, o **PREGOEIRO** convocará o próximo licitante melhor classificado, obedecida a ordem de classificação das ofertas até a apuração de uma que atenda as condições estabelecidas neste Edital.

**9.4.3** Para demonstração da exequibilidade do preço ofertado, serão admitidos:

- a) Notas fiscais emitidas pela licitante com preços semelhantes; e/ou
- b) contratação em andamento com preços semelhantes.

**9.4.4** O licitante que ofertar preço considerado inexequível pelo **PREGOEIRO**, e que não demonstre posteriormente a sua exequibilidade, sujeita-se às sanções administrativas pela não manutenção da proposta, inclusive multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta originária, sem prejuízo de outras sanções como aquela tipificada no art. 93 da Lei Federal nº 8.666/93, além das demais cominações legais, observadas a ampla defesa e o contraditório.



Processo nº: 16.766/2021  
FLS: RUBRICA \_\_\_\_\_

## 10 DA HABILITAÇÃO

**10.1** Encerrada a etapa competitiva, o PREGOEIRO procederá à análise da documentação constante do envelope de HABILITAÇÃO da licitante detentora da proposta de menor preço, para a verificação do atendimento às condições fixadas neste Edital. Para a habilitação, a licitante deverá apresentar:

### 10.1.1 Documentos referentes à Habilitação Jurídica:

- a) Para empresário individual: registro comercial;
- b) Para sociedades por ações: última ata de eleição de seus diretores registrada na Junta Comercial e cópia do Estatuto arquivado na Junta Comercial;
- c) Para Sociedade empresárias ou não empresárias: cópia do contrato social e última alteração contratual;
- d) Cópia do decreto de autorização para que se estabeleçam no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras.
- e) CPF e Cédula de Identidade do proprietário, diretores ou sócios, caso estes não constem relacionados nos documentos acima.

### 10.1.2 Documentos referentes à Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, mediante apresentação de Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, mediante apresentação do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro de Contribuintes do ICMS;
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos relativos à Regularidade Fiscal perante a Receita Estadual acompanhada da Certidão Negativa de Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado;



Processo nº: 16.766/2021

FLS: RUBRICA \_\_\_\_\_

e) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Municipais;

f) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, expedida pela Caixa Econômica Federal - CEF;

**10.1.2.1** Também serão aceitas, no lugar das Certidões Negativas de Débitos, Certidões Positivas de Débitos com Efeito de Negativas.

**10.1.3** Documentos referentes à Qualificação Econômico-financeira:

a) Certidão negativa de Falência ou Concordata ou Insolvência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitidas até 90 (noventa) dias da data estabelecida no preâmbulo deste edital, exceto quando dela constar o prazo de validade;

b) Certidão do Cartório Distribuidor indicando quantos são os cartórios, exceto se a empresa estiver sediada no Município de Saquarema;

c) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (Demonstração de Resultado) do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisórios, exceto nos casos de empresas ou sociedades com início das suas atividades no mesmo exercício em que ocorrer o certame licitatório, podendo ser atualizados na forma prevista na legislação pertinente em vigor;

c.1) As demonstrações contábeis e o balanço patrimonial deverão estar acompanhados do **Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário do exercício** apresentado, devidamente registrado na Junta Comercial ou no órgão competente, na forma da Lei.

d) A comprovação da boa situação financeira será baseada na obtenção dos Índices de Liquidez Geral (ILG), Índice de Solvência Geral (ISG) e Índice de Liquidez Corrente (ILC), devendo ser demonstrados pelos licitantes o qual deverá ser assinado por profissional Habilitado pelo Conselho Regional de Contabilidade (CRC-XX), acompanhado da Certidão de Habilitação Profissional e a Certidão Negativa de Débitos, conforme Resolução CFC Nº 1637/2021, sendo que somente será considerada habilitada a empresa que obtiver os seguintes resultados:

Liquidez Geral (ILG) = índice maior ou igual a 1,00.

Solvência Geral (ISG) = índice maior ou igual a 1,00.

Liquidez Corrente (ILC) = índice maior ou igual a 1,00.



Processo nº: 16.766/2021

FLS: RUBRICA \_\_\_\_\_

#### Fórmulas

$$ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

ILG = ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

AC = Ativo Circulante

RLP = Realizável à Longo Prazo

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível à Longo Prazo

$$ISG = AT / (PC + ELP)$$

ISG = ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

AT = Ativo Total

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível à Longo Prazo

$$ILC = AC / PC$$

ILC = ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

d.1) A licitante que apresentar resultado inferior a 1 (um) para qualquer dos índices, Liquidez Geral (ILG), Liquidez Corrente (ILC) ou Solvência Geral (ISG) será INABILITADA no presente certame licitatório.

e) Prova de possuir capital social mínimo devidamente integralizado ou Patrimônio Líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor total máximo estimado pela administração, admitida a atualização para a data da apresentação da proposta através de índices oficiais. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e devidamente registrado, ou pelo Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, na forma da Lei.

**10.1.3.1** - Conforme instituído no Artigo 3º do Decreto nº 8.538 de 06 de outubro de 2015, O MEI, ME e as EPP estão isentas de apresentar os documentos da alínea “c”, apenas nos certames que envolvam habilitação em licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais.

#### **10.1.4 Documentação relativa à regularidade trabalhista.**

a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

b) Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhistas praticados em face de trabalhadores menores, em obediência à Lei nº 9.854/99, que deverá ser emitida junto à Delegacia Regional do Trabalho no Estado do Rio de Janeiro, para as licitantes sediadas fora do Estado do Rio de Janeiro, a certidão deverá ser emitida pelo órgão competente no Estado onde a firma tem sua sede ou Declaração firmada pelo



Processo nº: 16.766/2021  
FLS: RUBRICA \_\_\_\_\_

licitante em cumprimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição da República, ANEXO VI – MODELO deste Edital, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menor de dezesseis anos, sob as penas da lei.

**10.1.5** Declarações e Documentos Complementares:

a) **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS OU SUPERVENIENTES** de habilitação, observadas as penalidades cabíveis, conforme **ANEXO VIII – MODELO**.

**10.1.6** Documentação Técnica:

**10.1.6.1** Atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome e favor da empresa licitante, comprovando experiência anterior na execução de fornecimento igual ou similar ao objeto da licitação.

**10.2** Os documentos relacionados nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 poderão ser substituídos pelo CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL (CRC), emitido pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), desde que expressamente indicados no referido cadastro, com validade em vigor na data da realização do Pregão.

**10.2.1** No caso de não constar do mencionado cadastro quaisquer documentos exigidos no item 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, o licitante deverá incluí-los no envelope de HABILITAÇÃO.

**10.3** Se os documentos relacionados no item 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, indicados neste cadastro, estiverem com os prazos vencidos, deverão ser apresentados documentos vigentes, no envelope de HABILITAÇÃO.

**10.4 OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** poderão ser apresentados em original, cópia simples autenticadas por servidor do Departamento de Licitações e Contratos, cópias autenticadas por cartório competente, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive, expedidos via internet.

**10.4.1** A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original ao **PREGOEIRO**, por ocasião da abertura do Envelope “**B**” – **HABILITAÇÃO**, para a devida autenticação.

**10.4.2** Para fim da previsão contida no subitem 10.4.1. o documento original, a ser apresentado, não poderá integrar o Envelope “**B**” – **HABILITAÇÃO**.

**10.4.3** O **PREGOEIRO** não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada.



Processo nº: 16.766/2021  
FLS: RUBRICA \_\_\_\_\_

**10.4.4** Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

**10.5** Os documentos encaminhados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com o número do CNPJ e o respectivo endereço, inclusive para os casos de documentações de estabelecimentos matriz ou filial, exceto aqueles somente emitidos em nome da matriz.

**10.6** As MEI, ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

**10.6.1** Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal das MEI, ME e EPP, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do § 1º do Artigo 43 da Lei Complementar 123/2006, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor, para regularização da documentação pendente.

**10.6.1.1** O prazo concedido no subitem anterior, a critério do PREGOEIRO, poderá ser prorrogado por igual período.

**10.6.2** A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, tempestivo e devidamente fundamentado, a ser dirigido ao **PREGOEIRO**.

**10.6.2.1** Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro do 1 (um) dia útil do vencimento do prazo inicialmente concedido.

**10.6.3** A não regularização da documentação fiscal, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

**10.7** Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para a realização do pregão, sendo que, na hipótese de inexistir nos documentos prazo expresso de sua validade, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição, exceto os documentos enumerados nas letras "a" e "b" do item 10.1.2., os quais não terão as validades limitadas, porém, deverão estar regular conforme determina os órgãos expedidores.

**10.8** Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste título, será inabilitado e o **PREGOEIRO** examinará as ofertas subsequentes e a qualificação da licitante seguinte, na ordem de classificação, até a seleção daquela que atenda ao Edital, e cujo ofertante, uma vez preenchidas as condições de habilitação, será declarado vencedor.



Processo nº: 16.766/2021

FLS: RUBRICA \_\_\_\_\_

**10.9** Verificado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

**10.10** Não serão aceitos protocolos e/ou solicitações de substituições de documentos àqueles exigidos no presente Edital e seus anexos.

## **11 DO RECURSO**

**11.1** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso.

**11.1.1** Aos demais licitantes, independentemente de intimação, será concedido igual prazo para apresentação de contrarrazões, o qual começará a contar a partir do término do prazo concedido ao recorrente.

**11.2** O encaminhamento das razões e eventuais contrarrazões deverá ser feito por escrito, com a devida representação da sociedade empresária, e protocolado na Sede da Prefeitura Municipal de Saquarema, das 09:00 às 16:30 h, na Rua Coronel Madureira, nº 77 – Centro – Saquarema – RJ.

**11.2.1** A ausência da comprovação de legitimidade para a interposição do recurso importará no desprovisionamento do mesmo, podendo a Administração Pública conhecer as razões recursais, mesmo diante do desprovisionamento.

**11.3** O licitante poderá apresentar as razões do recurso na própria sessão do pregão, as quais serão reduzidas a termo pelo **PREGOEIRO** na respectiva ata.

**11.4** Após o término da sessão será assegurada vista imediata dos autos a todos os licitantes.

**11.5** Os recursos serão dirigidos ao **PREGOEIRO**, que reconsiderando ou não a sua decisão, os encaminhará devidamente informados, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, à Procuradoria Jurídica e após parecer será encaminhado à Autoridade Superior para decisão.

**11.6** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, quanto ao resultado do certame, importará a decadência do direito de interposição de recurso.

**11.7** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



Processo nº: 16.766/2021

FLS: RUBRICA \_\_\_\_\_

## 12 DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**12.1** Será lavrada ata circunstanciada da sessão pública do pregão com o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, dos preços ofertados, da análise dos documentos de habilitação e dos recursos interpostos além de outros registros pertinentes.

**12.2** O procedimento de Homologação do certame é atribuição da Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de Saquarema e ocorrerá após o julgamento e decisão dos recursos, casos existam, após a devida análise do procedimento pela Controladoria Interna aplicando-se o estabelecido no Decreto Municipal n.º 1.383, de 10/10/2014.

**12.3** A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte, da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo o Pregoeiro adjudicar o(s) objeto(s) do certame à(s) proponentes(s) vencedora(s).

**12.4** Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

## 13 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**13.1** Homologado o resultado da licitação, respeitadas a ordem de classificação e a quantidade de Prestadores de Serviços e/ou fornecedores a serem registrados, a Secretaria Municipal de Saúde convocará os interessados para, no prazo de cinco dias úteis contados da data do recebimento da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços.

**13.2** Poderá, a proposta do licitante, ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver a Secretaria Municipal de Saúde conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação dos licitantes remanescentes, em ordem crescente de preços.

**13.3** Após a publicação da Ata do Registro de Preços no **DIÁRIO OFICIAL DE SAQUAREMA**, poderá ser emitida "**AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E/OU FORNECIMENTOS (ANEXO IX – MODELO)**" dentro do prazo de validade do Registro.

**13.4** A Ata de Registro de Preços não obriga a Secretaria Municipal de Saúde a solicitar os itens nela registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.



Processo nº: 16.766/2021

FLS: RUBRICA \_\_\_\_\_

**13.4.1** O direito de preferência de que trata o item anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Secretaria Municipal de Saúde optar pela prestação do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

**13.5** A Secretaria Municipal de Saúde avaliará o mercado, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço;

**13.5.1** Havendo alteração, deverá ser publicada a Ata com os novos preços reajustados em **DIÁRIO OFICIAL DE SAQUAREMA**.

**13.6** Da Ata constarão, também, as obrigações da Secretaria Municipal de Saúde e dos Prestadores de Serviços e/ou fornecedores.

## **14 DA VIGÊNCIA DA ATA**

**14.1** A vigência desta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da ata e consequentemente da assinatura dos licitantes, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal n.º 1.150 de 13.12.2011;

**14.2** Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta a Prefeitura Municipal de Saquarema, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013.

**14.3** Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Prefeitura

**14.4** Municipal de Saquarema, conforme estabelece a legislação vigente em nosso ordenamento jurídico.

**14.5** Os quantitativos a serem disponibilizados decorrentes das adesões obedecerão ao disposto no parágrafo 4º, do art. 22 do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488 de 30 de agosto de 2018.

## **15 DO REAJUSTE**

**15.1** O reajuste deverá ser de acordo com a oscilação do mercado, observando os registros no banco de dados da pesquisa de mercado disponível no Departamento de Compras e em conformidade com os dispositivos legais descritos no Art. 65 da Lei 8.666/93.



Processo nº: 16.766/2021

FLS: RUBRICA \_\_\_\_\_

**15.2** Os registros dos preços licitados, preferencialmente, a cada trimestre, serão objeto de pesquisa e confronto com os valores praticados no mercado, para publicação no órgão oficial do município para manutenção do status atual, supressão e/ou acréscimo valor.

**15.3** Os preços registrados obedecerão aos critérios de prática de mercado, sendo considerado o valor do preço de mercado, no qual acarretará imediata supressão a este, sempre que a oscilação representar execução de serviços e/ou fornecimentos em condição prejudicial ao Município.

**15.4** A empresa fica ciente da obrigação de a qualquer tempo, apresentar cópias das notas fiscais de aquisição dos produtos, para fins de orientação de prática de equilíbrio econômico financeiro, sem prejuízo de valor ao município.

## **16 DA CONTRATAÇÃO**

**16.1** A contratação se efetivará por Contrato conforme art. 62 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações ou por **AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E/OU FORNECIMENTOS (ANEXO IX – MODELO)**, conforme faculta o §4º do art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas condições gerais serão as constantes do presente Edital.

**16.2** O contrato decorrente da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº. 8.666 de 21.06.1993.

**16.3** As contratações decorrentes deste registro de preços observarão a ordem de classificação e a capacidade de atendimento dos prestadores.

**16.4** Se a empresa declarada vencedora não assinar o Contrato ou a **AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E/OU FORNECIMENTOS (ANEXO IX – MODELO)** no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da convocação pela Secretaria Municipal de Saúde decairá o seu direito à contratação, sem prejuízos das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal 8.666/93 bem como do art. 7º da Lei Federal 10.520/02;

**16.5** Ocorrendo a hipótese prevista no item 16.4, poderão ser convocadas as licitantes remanescentes para exame das ofertas subsequentes, observada a ordem de classificação, respeitados as condições de execução dos serviços e/ou fornecimentos, os preços e os prazos da proposta registrada.

**16.6** A contratada não poderá, em hipótese alguma, caucionar ou utilizar o instrumento firmado com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA** para qualquer operação financeira.

**16.7** A contratada deverá manter, durante a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



Processo nº: 16.766/2021  
FLS: RUBRICA \_\_\_\_\_

**16.8** A contratação decorrente desta licitação poderá ser rescindida, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que a contratada, por isso, tenha direito a qualquer reclamação ou indenização, salvo o executado até o momento da rescisão.

**16.9** A rescisão contratual provocada pela inadimplência da contratada acarretará aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal.

**16.10** O prazo de vigência do contrato poderá ser de até 12 (doze) meses, contatos a partir da data da assinatura do contrato.

**16.11** O prazo contratual poderá ser prorrogado, por igual período, e sucessivamente, observando-se o limite previsto no Art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93.

## **17 PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO**

**17.1** É imprescindível que se cumpra o prazo e as condições estipuladas no Termo de Referência para realização do objeto, à falta de cumprimento do prazo e condições do serviço contratado sujeitará o vencedor as sanções e multas previstas neste deste Edital e legislação pertinente.

## **18 DOS PREÇOS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO**

**18.1** O valor total estimado é de **R\$ 633.487,48 (seiscentos e trinta e três mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos)**, pela Administração e foi definido conforme os valores constantes no **PREÇO MÁXIMO PROPOSTO PELA ADMINISTRAÇÃO – ANEXO IV**.

## **19 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**19.1** Os recursos necessários à execução dos serviços ora licitados estão previstos no Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2022 e correrá à conta das dotações orçamentárias, do orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde:

<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>	<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	<b>FONTE</b>
16.20.10.302.0015.2.117	4.4.90.52.15	1635
16.20.10.302.0015.2.117	4.4.90.52.42	1211
16.20.10.302.0015.2.117	3.3.90.30.99	1211

## **20 DO PAGAMENTO**

**20.1** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante execução dos serviços e/ou fornecimentos do objeto ora solicitado, com apresentação da Nota Fiscal/ fatura, devidamente atestada



Processo nº: 16.766/2021

FLS: RUBRICA \_\_\_\_\_

por Servidores Municipais. A nota de empenho será emitida quando da solicitação de Prestador de Serviços e/ou fornecedor de acordo com a especificação e as quantidades solicitada;

**20.2** A Secretaria Municipal de Saúde somente efetuará o pagamento à CONTRATADA, desde que obedeça às formalidades legais e contratuais previstas;

**20.3** Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações: I - destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios” (Protocolo ICMS 42/2009, Cláusula Segunda);

**20.4** Na ocasião de cada pagamento a ser efetuado, observadas as condições específicas da CONTRATADA, aplicar-se-á, no que couber, o disposto na Lei Federal No. 9.430, de 27 de dezembro de 1996, na Lei Federal No. 8.212, de 24 de julho de 1991 e na Lei Complementar No. 106, de 31 de julho de 2003 e

**20.5** Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), combinada com a correspondente lei municipal do local de prestação dos serviços, com as alterações e regulamentações posteriores.

**20.6** Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações desde que este atraso decorra de culpa da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida;

**20.7** O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante a autorização expressa da Secretaria Municipal de Finanças, em processo próprio, que se iniciará com requerimento da licitante contratada dirigido ao Secretário (a) Municipal de Finanças;

**20.8** Caso a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA** efetue pagamento devido a contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontada da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimo por cento) por dia de antecipação;

**20.9** Na ocasião de cada pagamento a ser efetuado, observada as condições específicas da CONTRATADA, aplicar-se-á, no que couber, o dispositivo da Lei Federal nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, na Lei Federal 8.212, de 24 de julho de 1991 e na Lei complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, combinada com a correspondente Lei Municipal do Local de prestação dos serviços, com suas alterações e regulamentações posteriores;

**20.10** No caso de a CONTRATADA ser enquadrada nas hipóteses de não retenção constante do Art. 4º, ou como pessoa jurídica amparada por medida Judicial constante do Art. 36, ambos da instrução



Processo nº: 16.766/2021  
FLS: RUBRICA \_\_\_\_\_

normativa SRF, nº 1.234, de 11.01.2012, deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação exigida na referida instrução normativa, sob pena de retenção de tributos da fonte;

**20.11** Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivos, prosseguindo-se a contagem somente após apresentação da nova documentação isenta de erros.

## **21 DAS SANÇÕES APLICÁVEIS**

**21.1** Aos licitantes, na forma prevista no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como considerando o art. 7º da Lei Federal 10.520/02, garantida a ampla defesa, poderá ser aplicada sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, àquele licitante que:

- a) Apresentar documentação falsa;
- b) Deixar de apresentar documentação exigida para o certame;
- c) Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar **AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E/OU FORNECIMENTOS (ANEXO IX – MODELO)**;
- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**21.1.1** Configurada quaisquer das hipóteses do item anterior, o licitante estará sujeito à multa de até 20% (vinte por cento) do valor da sua proposta originária.

**21.1.2** O prazo do impedimento de licitar e contratar será de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**21.1.3** As sanções serão registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Prefeitura Municipal de Saquarema por período de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

## **22 DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

**22.1** As Informações sobre o andamento desta licitação e os casos omissos, bem como dúvidas suscitadas, serão dirimidas pelo PREGOEIRO na Comissão Especial de Pregão Presencial e Pregão



Processo nº: 16.766/2021  
FLS: RUBRICA \_\_\_\_\_

Eletrônico, situada na Rua Coronel Madureira, nº 77, Sala 211, Centro, Saquarema/RJ ou através do Telefone: (22) 2655-6400, ramal 215 ou ainda pelo correio eletrônico: [licitacao@saquarema.rj.gov.br](mailto:licitacao@saquarema.rj.gov.br).

**22.1.1** O edital também estará disponível para download em sua íntegra através do Portal de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saquarema através do link <http://licitacoes.saquarema.rj.gov.br>

**22.2** Até 02 (dois) dias úteis antes da data da licitação, conforme Decreto Municipal n.º 1383, de 10 de Outubro de 2014, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, mediante petição, dirigida à Comissão Especial de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico, devendo protocolizá-la no Protocolo Geral da Prefeitura à Rua Coronel Madureira, nº 77, Sala 211, Centro, Saquarema – RJ.

**22.3** No prazo legal, o PREGOEIRO receberá as impugnações ao ato convocatório, encaminhando-as à Procuradoria Geral do Município, com as informações pertinentes, e após a autoridade competente para decisão. O PREGOEIRO comunicará as decisões das impugnações no prazo de 24 horas e, sendo acolhidas, será definida e publicada nova data para realização do certame.

**22.4** Os pedidos de esclarecimentos, obedecido o prazo do subitem 22.2, deverão ser encaminhados à Comissão Especial de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico, preferencialmente por meio eletrônico, via correio eletrônico: [licitacao@saquarema.rj.gov.br](mailto:licitacao@saquarema.rj.gov.br) ou pelo telefone (22) 2655-6400, ramal 215.

**22.5** Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, o tendo aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

## **23 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**23.1** A apresentação de proposta obriga o licitante declarado vencedor ao cumprimento de todas as disposições contidas neste Edital.

**23.2** É facultado ao PREGOEIRO ou à autoridade superior, no interesse da Administração:

- a) Em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- b) Solicitar aos setores competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar suas decisões;
- c) Sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados no credenciamento, na proposta e na documentação, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.



Processo nº: 16.766/2021

FLS: RUBRICA \_\_\_\_\_

**23.3** Caso não seja possível decidir de imediato sobre a aceitabilidade da proposta ou dos documentos de habilitação, o PREGOEIRO poderá suspender o pregão e marcar nova data para sua continuidade, intimando todos os participantes.

**23.4** A presente licitação poderá ser revogada, por motivo de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, sem que caiba aos licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com o art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

**23.5** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

**23.6** Suspenso o expediente na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA** nas datas previstas para a licitação, serão estas prorrogadas, mediante prévio aviso do pregoeiro.

**23.7** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**23.8** São partes integrantes e inseparáveis do presente Edital:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Credenciamento (Modelo);
- Anexo III – Declaração de atendimento aos requisitos de habilitação (Modelo);
- Anexo IV – Preço máximo proposto pela administração;
- Anexo V – Proposta de Preços (Modelo)
- Anexo VI – Declaração de Menor Empregado (Modelo);
- Anexo VII – Minuta Da Ata de Registro de Preços (Modelo);
- Anexo VIII – Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos ou Supervenientes (Modelo);
- Anexo IX – Autorização para Execução Dos Serviços e/ou Fornecimentos (Modelo);
- Anexo X – Minuta de Contrato;
- Anexo XI – Declaração de Aceitação de Todas as Condições do Edital (Modelo);
- Anexo XII – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Modelo);

**23.9** Fica eleito o foro da Comarca de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Saquarema, 23 de agosto de 2022.

**João Alberto Teixeira de Oliveira**  
Secretário Municipal de Saúde



Processo nº: 16.766/2021  
FLS: RUBRICA \_\_\_\_\_

ANEXO I

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 – IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE:**

Solicitação feita através do Fundo Municipal de Saúde, localizado na Rua Frutuoso de Oliveira s/n – Centro – Saquarema, CEP 28.990-000 – CNPJ – 12.361.936.0001-27.

**2 – OBJETO**

**2-1** O presente Termo de Referência destina-se à aquisição de móveis e equipamentos que estão discriminados no Item 4 e Anexo I deste Termo, na modalidade de Sistema de Registro de Preços, a fim de atender ao Projeto de Implantação do Centro de Reabilitação Pós-Covid e Pós-Mastectomizadas.

**2-2** O Projeto de Implantação do Centro de Reabilitação Pós-Covid e Pós-Mastectomizadas se encontra anexado a este Termo, no Anexo II.

**3 – JUSTIFICATIVA**

**3.1** A aquisição destes móveis e equipamentos atenderá o objetivo do Projeto de Implantação do Centro de Reabilitação Pós-Covid, visando tratar as sequelas em pacientes curados da COVID-19 e pós-mastectomizadas melhorando a qualidade de vida destes pacientes, oferecendo uma melhor assistência à população que faz uso dos serviços prestados, por meio da utilização de equipamentos e materiais de boa qualidade.

**3.2** Em outros termos, a aquisição destes móveis e equipamentos irá permitir a obtenção de resultados favoráveis, de maneira a cooperar com os planos instituídos por esta Municipalidade.

**4 – ESPECIFICAÇÕES**

As especificações detalhadas de cada móveis, eletrodomésticos e acessórios, estão inseridas no ANEXO I deste Termo de Referência.

EQUIPAMENTOS E MÓVEIS		
ITEM	NOME	QUANT.
1	ANDADOR ADULTO EM ALUMINIO	10
2	ARQUIVO	10
3	ARMÁRIO	10



Processo nº: 16.766/2021

FLS: RUBRICA \_\_\_\_\_

4	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL	3
5	BENGALA 04 APOIOS	10
6	BICICLETA ERGOMÉTRICA HORIZONTAL PROFISSIONAL- Lx 130	2
7	BICICLETA ERGOMÉTRICA VERTICAL PROFISSIONAL - Lx120	2
8	BIPAP	4
9	BOLA DE 45 CM	50
10	BOLA DE 65 CM	50
11	CADEIRA COM RODÍZIOS	10
12	CADEIRA DE RODAS ADULTO	2
13	CADEIRA FIXA	20
14	CANELEIRA: com peso de 0.5kg	20
15	CANELEIRA: com peso de 1kg	20
16	CANELEIRA: com peso de 2kg	20
17	CANELEIRA: com peso de 3.5kg	20
18	CANELEIRA: com peso de 3kg	20
19	CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO	5
20	CPAP	5
21	DEFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO - DEA	2
22	DISPENSER	20
23	ESCADA DE APOIO	5
24	ESFIGMOMANÔMETRO MECÂNICO	10
25	ESPALDAR - BARRA DE LING - BARRA DE APOIO PARA DEFICIENTE FÍSICO	2
26	ESTAÇÃO COMPLETA DE MUSCULAÇÃO	2
27	ESTEIRA ELÉTRICA	2
28	ESTETOSCÓPIO ADULTO	10
29	EXERCITADOR DE TORNOZELO	10
30	EXERCITADOR ELÁSTICO: de resistência extra forte	20



Processo nº: 16.766/2021

FLS: RUBRICA \_\_\_\_\_

31	EXERCITADOR ELÁSTICO: de resistência extra leve	20
32	EXERCITADOR ELÁSTICO: de resistência forte	20
33	EXERCITADOR ELÁSTICO: de resistência leve	20
34	EXERCITADOR ELÁSTICO: de resistência média	20
35	EXERCITADOR MÃO FORTE	20
36	HALTER: Pesando 01 kg	20
37	HALTER: Pesando 02 kg	20
38	KIT EPAP	50
39	HALTER: Pesando 03 kg	20
40	LIXEIRA TUBULAR	20
41	LONGARINA	5
42	MACA	20
43	MANUVACUÔMETRO	5
44	MESA CARRINHO AUXILIAR	10
45	MESA DE ESCRITÓRIO	5
46	MESA FIXA DE FERRO PARA CLÍNICAS DE FISIOTERAPIA E ESTÉTICA	5
47	MOCHO GIRATÓRIO	5
48	MULETA CANADENSE	5
49	NEBULIZADOR PORTÁTIL	10
50	NEGATOSCÓPIO COM 02 CORPOS	2
51	OXÍMETRO	10
52	PEAKFLOW	2
53	POWER BREATHE	500
54	RESPIRON	500
55	ROLO DE EXERCÍCIO RESISTENTE	10
56	STEP	5
57	SUPORTE EXPOSITOR PARA HALTERES	2
58	TATAME	5



Processo nº: 16.766/2021

FLS: RUBRICA \_\_\_\_\_

59	TERMÔMETRO CLÍNICO	5
60	TRAQUÉIA	10
61	TRAVESSEIRO DE ESPUMA REVESTIDO DE CORVIM	20

## 5 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente deverá acontecer por conta de recursos que estarão livres e não comprometidos, conforme **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA** vigente do Fundo Municipal de Saúde a qual aparece discriminadas a seguir:

Programa: 16.20.10.302.0015.2.117 / Despesa: 4.4.90.52.15  
Ficha: 1453; Fonte 1635

Programa: 16.20.10.302.0015.2.117 / Despesa: 4.4.90.52.42  
Ficha: 1454; Fonte 1211

Programa: 16.20.10.302.0015.2.117 / Despesa: 3.3.90.30.99  
Ficha: 1449 Fonte: 1211

## 6 – VALOR ESTIMADO

O valor total para a aquisição do bem a ser adquirido, constará dos autos, a partir da pesquisa de preços a ser oportunamente realizada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade.

## 7 – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

7.1. No preço da aquisição destes produtos deverão estar embutidos, todos os custos referentes ao deslocamento até o local de entrega, montagem, manutenção, seguros, taxas e impostos.

7.2. A empresa responsável pelo fornecimento dos produtos, será responsável por todos os prejuízos que possam causar ao Município, decorrentes de negligências do não atendimento das nossas solicitações no prazo estabelecido, incorrendo neste caso em multas a serem aplicadas conforme as legislações vigentes.

7.3. Os produtos a serem disponibilizados e especificados no ANEXO I deste Termo de Referência, deverão estar em perfeitas condições de funcionamento. No caso de mal funcionamento quando da sua utilização, o fornecedor deverá providenciar imediata substituição, sem qualquer custo adicional dentro do período de garantia do produto.



Processo nº: 16.766/2021  
FLS: RUBRICA \_\_\_\_\_

7.4. A penalidade pelo não atendimento da solicitação feita por esta Prefeitura com relação a defeitos dos produtos para execução dos serviços no prazo de 24 (Vinte e quatro) horas, implicará em uma multa na forma estabelecida no contrato.

7.5. Todos os itens especificados neste termo, são de classificação COMUM e *deverão ser fornecidos a esta Municipalidade de forma parcelada* de acordo com quantidades solicitadas na ordem de entrega dos serviços a ser oportunamente expedida pela Secretaria requisitante.

## 8. REQUISITOS PARA JULGAMENTO DA PROPOSTA DOS ITENS

8.1 A Empresa deverá apresentar documentos que comprovem as características do material ofertado, em compatibilidade com o Termo de Referência, minudenciando o modelo, tipo, procedência, garantia ou validade, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas.

8.2 A Empresa deverá apresentar o Certificado de Registro do produto no Ministério da Saúde ou comprovação de sua isenção com sua respectiva publicação no Diário Oficial da União. A comprovação do registro ou da sua dispensa dar-se por meio de:

8.2.1 Publicação no D.O.U (item 7, parte 3, do Regulamento Técnico anexo à RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001) ou cópia emitida eletronicamente, através do sítio da Agência Nacional de Vigilância Sanitária; ou

8.2.2 Comprovação da solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido, desde que a revalidação do registro tenha sido requerida e não apreciada nos termos e condições previstas nos §§ 1º e 6º do art. 12 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, §§ 2º e 3º do art. 8º do Decreto nº 8.077, de 14 de agosto de 2013, c/c RDCs nº 185, de 22 de outubro de 2001, nº 211, de 22 de janeiro de 2018, e nº 212, de 22 de janeiro de 2018.

8.2.3 A não apresentação do registro ou da comprovação do pedido de revalidação implicará desclassificação do item cotado.

8.3 Para os produtos isentos de registro na ANVISA, a licitante deverá comprovar essa isenção através de:

8.3.1 Documento ou informe do site da ANVISA, desde que contenha data e hora da consulta, informando que o objeto por ela ofertado é isento de registro; ou

8.3.2 Resolução da Diretoria Colegiada - RDC, que comprove a isenção do objeto ofertado.



## 9 – CONDIÇÕES DE GARANTIA

9.1. A garantia dos bens especificados no item 4 (quatro) e Anexo I deste Termo de Referência, deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, a contar da data de entrega. Ainda assim, o vencedor do procedimento licitatório é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

9.2. As condições de garantias de produtos seguem de acordo com a Lei Federal Nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, especificamente em seus artigos 18 e 26.

9.3. Todos os custos com as manutenções preventivas e/ou corretivas ocorrerão por conta do fornecedor, durante o período de garantia.

9.4. Caso não tenha sido possível o reparo dentro do prazo estipulado no item anterior, o fornecedor deverá providenciar a substituição do produto em até 05 (cinco) dias úteis.

9.5. O prazo para as manutenções do produto não deverá exceder 05 (cinco) dias úteis.

## 10 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada por, no mínimo, dois servidores designados pelo Poder Público Contratante, a partir da efetiva entrega do objeto em tela (mediante o recebimento definitivo dos bens).

## 11 – MODO / PRAZO / LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

11.1. O objeto contratado deverá ser fornecido imediatamente na efetiva ciência quanto à ordem de início deste (emitida pela Secretária requisitante), de acordo com o contrato a ser firmado com a empresa vencedora. O objeto supracitado somente será aceito se atender a todas as especificações técnicas estabelecidas no item 4 (quatro) e Anexo I, conforme as condições definidas neste Termo de Referência.

11.2. O lugar de entrega dos bens, será no almoxarifado da Secretaria de Saúde, o qual se qualifica como local adequado para o armazenamento dos bens até que sejam tombados e levados ao local onde serão utilizados. O almoxarifado, está



Processo nº: 16.766/2021  
FLS: RUBRICA \_\_\_\_\_

localizado na Avenida Saquarema, nº 4.990 loja B, Bacaxá – Saquarema – RJ – CEP: 28.994-711.

## 12 – RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. O objeto pretendido será recebido de forma provisória pelo fiscal responsável do contrato a ser firmado com a empresa licitante vencedora do certame de forma a analisar minuciosamente os bens entregues. Após análise, caso os bens estejam em ordem com o que foi solicitado neste Termo de Referência (ver Item 4 e Anexo I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS) o fiscal os receberá de forma definitiva, caso contrário poderá recusar o seu recebimento definitivo.

12.2. Todas as condições de recebimento ou não recebimento dos bens pretendidos decorreram de acordo com os Arts. 73, 74, 75 e 76 da Lei Federal 8.666/93.

## 13 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

13.2. Verificar se os bens estão de acordo com as especificações constantes no item 4 (quatro) e Anexo I deste Termo de Referência;

13.3. Notificar a Contratada de quaisquer irregularidades encontradas nos produtos que impossibilitem sua utilização;

13.4. Empenhar, para cumprimento do Contrato, os recursos orçamentários necessários ao pagamento.

13.5. Efetuar a inspeção padrão dos produtos após a assinatura do contrato, de acordo com as condições e especificações pactuadas nesse Termo de Referência.

13.6. Efetuar o pagamento de acordo com os prazos e condições estabelecidos no Contrato.

13.7. Comunicar prontamente o Contratada, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

13.8. Notificar previamente o Contratada, quando da aplicação de penalidades.



Processo nº: 16.766/2021  
FLS: RUBRICA \_\_\_\_\_

13.9. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do(s) bem(s) e ou material(s) pretendido(s), por intermédio de servidor(s) designado(s) pela Prefeitura Municipal de Saquarema como fiscal de contrato. O mesmo deverá atestar o recebimento do objeto, nos termos deste termo de Referência.

13.10. Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no presente Termo de Referência e todo o mais que se relacione com a futura execução contratual, desde que não acarrete ônus para a Prefeitura Municipal de Saquarema ou modificação das obrigações.

#### **14 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

14.1. Fornecer os produtos objeto deste Termo de forma imediata à solicitação da ordem de fornecimento, de acordo com as necessidades da Contratante, a qual servirá de subsídio para emissão da nota fiscal;

14.2. Fornecer, sempre que solicitados, documentos que comprovem a manutenção das condições de habilitação exigidas para a contratação;

14.3. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

14.4. Ser o único responsável por todos os ônus tributários Federais, Estaduais e Municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra necessária à perfeita efetivação do objeto contratual, entendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições parafiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo Poder Público.

14.5. Ser o único, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar à Prefeitura Municipal de Saquarema/RJ ou a terceiros, provenientes do fornecimento dos produtos, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do Poder Público licitante.

14.6. Fornecer e executar o objeto do presente termo rigorosamente no prazo pactuado, mediante requisição ou ordem para entrega de bens, bem como cumprir



Processo nº: 16.766/2021  
FLS: RUBRICA \_\_\_\_\_

todas as demais obrigações impostas pelo presente Termo e pela legislação aplicável.

14.7. Manter, durante a futura execução contratual, quando for o caso, as condições de habilitação e qualificação exigidas em eventual edital em compatibilidade com as obrigações assumidas.

14.8. Promover por sua conta a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução deste termo.

14.9. Indenizar em qualquer caso todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, que os produtos vierem causar à Prefeitura Municipal de Saquarema ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução deste termo, respondendo por si e por seus sucessores.

14.10. Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Saquarema.

14.11. Cientificar, imediatamente, à fiscalização da Prefeitura Municipal de Saquarema qualquer ocorrência anormal durante a execução contratual.

14.12. Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos e ou fornecimento, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Saquarema.

14.13. Atender às medidas técnicas e administrativas determinadas pela fiscalização Prefeitura Municipal de Saquarema.

14.14. Havendo necessidade, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições da proposta, na forma do preceituado do art. 65, § 1º e § 2º, da Lei nº 8.666/93.

## **15 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

15.1. O Gestor irá designar o fiscal do contrato que neste caso deverá ser lotado Secretaria Municipal de Saúde devidamente publicado conforme Art. 67 Lei nº 8.666/93. Porém, não exclui e nem reduz a responsabilidade da empresa contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica em corresponsabilidade do Poder Público contratante ou de seus agentes e prepostos, salvo quanto a estes, se decorrente de ação ou omissão funcional, apurada na forma da legislação vigente.



Processo nº: 16.766/2021  
FLS: RUBRICA \_\_\_\_\_

15.2. Ficará a cargo do Fiscal de Contrato, fiscalizar as condições e o gerenciamento da entrega. O mesmo deverá atestar se os produtos adquiridos estão de acordo com as quantidades e especificações solicitadas neste Termo de Referência (Item 4 e Anexo I), bem como atentar para o prazo de entrega, de forma que os bens sejam entregues dentro do prazo estipulado nos Itens 11 (onze) e 12 (doze).

15.3 - Ficarão reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no presente Processo Administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a Prefeitura Municipal de Saquarema ou modificação da contratação.

15.4 - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal da Secretaria Municipal de Saúde, deverão ser solicitadas formalmente pela empresa contratada à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

15.5 - A empresa contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao fiel cumprimento de suas obrigações nos termos do contrato a ser firmado.

15.6 - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao objeto contratual, às implicações próximas e remotas perante a Prefeitura Municipal de Saquarema ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução do objeto licitado e adjudicado não implicará corresponsabilidade desta Prefeitura ou de seus prepostos, devendo, ainda, a empresa contratada, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato, ao Poder Público licitante, dos prejuízos apurados e imputados a falhas na execução do objeto adjudicado.

## **16 – SANÇÕES APLICÁVEIS**

16.1. Serão aplicadas as sanções contratuais sobre as condutas típicas, caso necessárias, de acordo com Art.87, Lei n.8.666/93.

16.2. A multa estabelecida será de acordo com: Art.86 a 88, da Lei n.8.666/93; Art. 55, VII, Lei n.8.666/93 e Art. 80, III, Lei n.8.666/93.



Processo nº: 16.766/2021

FLS: RUBRICA \_\_\_\_\_

16.3. A aplicação de qualquer penalidade prevista, pela Administração Pública, realizar-se-á em processo administrativo, que assegurará o contraditório e a ampla defesa a Contratada.

16.4. A Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal nº. 8.666/93.

## 17 – MEMÓRIA DE CÁLCULO

A tabela ANEXO I, nos mostra a relação dos móveis e equipamentos a serem adquiridos e suas especificações. Os itens desta tabela serão providenciados para atender as necessidades do **Centro de Regulação Pós-Covid e Pós-Mastectomizadas**, que não estará sob a gerência da organização social em vigor, de acordo com o projeto apresentado no **Anexo II**.

**João Alberto Teixeira de Oliveira**  
Secretário Municipal de Saúde  
Mat.: 80101



Processo nº: 16.766/2021

FLS: RUBRICA \_\_\_\_\_

### ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
1	<b>ANDADOR ADULTO EM ALUMÍNIO:</b> Andador Adulto em alumínio, dobrável, articulado e com regulagem de altura de altura.	10
2	<b>ARQUIVO:</b> Arquivo fichário para pasta suspensa em aço com 4 gavetas telescópicas e chaves, confeccionado em chapa bitola 26 mm, medidas aproximadas 1,33m x 0,47m x 0,70m. Com pintura epóxi e tratamento antiferrugem. Cor: cinza.	10
3	<b>ARMÁRIO:</b> Armário em aço 02 portas com chaves, confeccionado em chapa bitola 26 mm, com 4 prateleiras internas reguláveis. Medidas aproximadas: 1,98m x 0,90m x 0,40m. Cor: cinza.	10
4	<b>BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL:</b> Suporta até 200KG; Régua antropométrica até 2 metros	3
5	<b>BENGALA 04 APOIOS:</b> Construída em aço/alumínio, com regulagem de altura.	10
6	<b>BICICLETA ERGOMÉTRICA HORIZONTAL PROFISSIONAL- Lx 130:</b> Capacidade de uso - pessoas pesando até 150kg; Carenagem – rotomoldada em polietileno; Estrutura - aço carbono com pintura eletrostática, resistente a ferrugem (corrosão); Transporte - pés dianteiros com rodas; Medidas do produto aproximadamente - 1,63m x 0,56m x 1,22m (C x L x A)	2
7	<b>BICICLETA ERGOMÉTRICA VERTICAL PROFISSIONAL - Lx120:</b> Verificação cardíaca - Handgrip. Capacidade de uso – aproximadamente 150kg. Dimensões aproximadas de - 1,01m x 0,56m x 1,50m (C x L x A).	2
8	<b>BIPAP:</b> Pressão: 4cm a 25cm H2O. Tempo de Rampa: 0 a 45 minutos. Ajustes: Teclado ou via cartão Smartcard. Memória: 12 meses, teste FOSQ. Voltagem: 110 a 240 VCA, automática. Compensação de altitude: Automática. Garantia mínima do produto: 01 ano.	4
9	<b>BOLA DE 45 CM:</b> Auxilia em exercícios de reabilitação quanto para atividades de condicionamento físico, podendo ser usada individualmente contribuem para o aumento da força, equilíbrio e coordenação. sistema Anti-estouro, quando perfurada não estoura, esvazia lentamente evitando acidentes. Material: Látex, Tamanho: 45cm - Capacidade: suporta até 200 Kg.	50
10	<b>BOLA DE 65 CM:</b> Auxilia em exercícios de reabilitação quanto para atividades de condicionamento físico, podendo ser usada individualmente contribuem para o aumento da força, equilíbrio e coordenação. sistema Anti-estouro, quando perfurada não estoura,	50



Processo nº: 16.766/2021

FLS: RUBRICA \_\_\_\_\_

	esvazia lentamente evitando acidentes. Material: Látex, Tamanho: 65cm - Capacidade: suporta até 200 Kg.	
11	<b>CADEIRA COM RODÍZIOS:</b> confeccionada em aço/ferro pintado; com braços e rodízios; assento e encosto estofado.	10
12	<b>CADEIRA DE RODAS ADULTO:</b> Cadeira de Rodas confeccionada em aço tubular metálica com duplo X tubular central. Pintura eletrostática, dobrável, em X, braços bilaterais escamoteáveis com protetor lateral de roupa incorporado, apoio de pés com altura ajustável, dobrável, removíveis a 90°, com sistema de travamento lateral, apoio sural tipo almofada ou fixa para panturrilha. Rodas traseiras grandes (24 polegadas) com pneus infláveis, aro de impulsão de aço carbono, nylon ou alumínio de 3/4 polegada de diâmetro com acabamento em pintura eletrostática, cubo de alumínio montado com rolamento blindado, eixo removível tipo "Quick release" com diâmetro entre 12 a 15 mm. Rodas dianteiras pequenas giratórias com pneus maciços de até 6 polegadas, pneus compactos, ambas providas de rolamento blindado nos seus eixos, montadas em garfo de alumínio ou nylon, fixado em cubos dianteiro com eixo vertical posicionados com cubos de rolamento. Freio de alumínio bilaterais ajustáveis, que permitam a regulagem, com acionamento das travas para trás. Placa de fixação das rodas traseiras, com sistema que permita a regulagem de altura, mudança de ângulo do assento e anteriorização ou posteriorização da mesma em até 06 posições distintas. Assento e encosto em tecido de nylon impermeável de alta resistência ou corvin, acompanhando uma almofada ortopédica, com 3 (três) centímetros de espessura no tamanho do assento, forrada com o mesmo tecido com velcro para fixação, manoplas emborrachadas e pedais posteriores para condução por terceiros. Com apoio para braços fixo, apoio para os pés fixos, assento e encosto em nylon, dobrável, freios bilaterais, pedais em polietileno, rodas traseiras aro 24 com pneus maciços, rodas dianteiras aro 6 polegadas giratórias com pneus maciços, pintura epóxi preta, ou cinza.	2
13	<b>CADEIRA FIXA:</b> confeccionada em aço/ferro pintado; sem braços; não possui rodízios; assento e encosto estofado.	20
14	<b>CANELEIRA:</b> com peso de 0.5kg, confeccionada em nylon, fecho em velcro.	20
15	<b>CANELEIRA:</b> com peso de 1kg, confeccionada em nylon, fecho em velcro.	20
16	<b>CANELEIRA:</b> com peso de 2kg, confeccionada em nylon, fecho em velcro.	20



Processo nº: 16.766/2021

FLS: RUBRICA \_\_\_\_\_

17	<b>CANELEIRA:</b> com peso de 3.5kg, confeccionada em nylon, fecho em velcro.	20
18	<b>CANELEIRA:</b> com peso de 3kg, confeccionada em nylon, fecho em velcro.	20
19	<b>CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO:</b> Capacidade de 1 a 5 litros por minuto de oxigênio terapêutico; com sistema indicador de pureza do oxigênio; Filtros para remoção de poeira, bactérias e outras partículas ; com baixo consumo elétrico, fácil manutenção, nível máximo de ruído de 50db; que a saída de ar permita que o equipamento entregue tratamentos de nebulização com remédios simultaneamente à entrega de oxigênio; performance: 1 a 5 Lpm entre 96% a 92%; com alarmes para falta de energia, pressão alta e pressão baixa; Com fluxômetro; Com alça de transporte; Com rodízios nos pés; acompanhado de 01(um) copo umidificador, 01(um) cateter nasal siliconizado, com troca mensal e com extensor de no mínimo 3,0 metros.	5
20	<b>CPAP:</b> Faixa de Pressão: 4 a 20 cm H2O. Tempo de Rampa: 0 a 45 minutos. Ajustes: Teclado. Dados da Memória: Data/tempo, duração com pressão, uso da rampa. Energia Elétrica: 110 – 240 V AC automático e 12 VDC. Outros: Controle integrado para umidificação aquecida, teclado iluminado, alarme de vazamentos da máscara. Garantia mínima do produto: 01 ano.	5
21	<b>DEFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO - DEA:</b> autonomia da bateria 50 A 250 choques; possui auxílio RCP; acessório 1 par eletrodo	2
22	<b>DISPENSER:</b> Dispenser para álcool gel com pressionador, cor branca, material ABS, fixável na parede.	20
23	<b>ESCADA DE APOIO:</b> Escada auxiliar metal 03 degraus, em ferro e ponteira nos pés.	5
24	<b>ESFIGMOMANÔMETRO MECÂNICO:</b> composto por braçadeira confeccionada em tecido antialérgico, impermeável, lavável, resistente e flexível, com fecho em metal, manômetro de alta resistência, com mostrador graduado em MMHG, dotado de blindagem protetora contra desregulagens ou choques, pera e manguito feitos de borracha sintética de alta resistência.	10
25	<b>ESPALDAR - BARRA DE LING - BARRA DE APOIO PARA DEFICIENTE FÍSICO:</b> Registro Anvisa, Medidas do Produto, aproximadamente: 47 x 238 x 92 cm (PxAxL) Peso - 17,600 Kg Suporta até 135 Kg.	2



Processo nº: 16.766/2021

FLS: RUBRICA \_\_\_\_\_

26	<b>ESTAÇÃO COMPLETA DE MUSCULAÇÃO:</b> Indicado para treinamento, ganho de força, resistência muscular e condicionamento físico. Pode ser utilizado por pessoas de 1,60m até 1,90m de estatura. Feito em aço carbono, estofamento de madeira, espuma revestida com couro ecológico, polia com rolamento, cabo de aço revestido, acabamento plástico, pintura eletrostática	2
27	<b>ESTEIRA ELÉTRICA:</b> Estrutura - aço carbono com pintura eletrostática, resistente a ferrugem (corrosão) DIMENSÕES, aproximadamente: Esteira - 2,12m x 0,86m x 1,45m (C x L x A), Área de corrida aproximada- 1,48m x 0,50m (C x L) PESOS: Esteira com capacidade de suportar no mínimo pessoas pesando até 150kg. Voltagem - 110v ou 220v motor - 2 cavalos.	2
28	<b>ESTETOSCÓPIO ADULTO:</b> Estetoscópio com olivas sem rebarbas, conjunto biauricular em metal cromado, flexível na curvatura do tubo Y, auscultador simples, com diafragma de alta sensibilidade.	10
29	<b>EXERCITADOR DE TORNOZELO:</b> Equipamento que auxilia no processo de reabilitação de tornozelos e pés, que permita desestabilizar tais articulações estimulando e treinando a propriocepção das articulações lesionadas, trabalha ganho de amplitude de movimentos em grandes escalas, com piso antiderrapante torna a reabilitação mais eficaz estimula a dorsiflexão e flexão plantar de forma correta, Apoio de calcâneo, Dimensão aproximada de 30cm x 10cm x 15cm (CxLxA).	10
30	<b>EXERCITADOR ELÁSTICO:</b> atóxico, constituído de látex ou borracha resistente, de resistência extra forte, em metro.	20
31	<b>EXERCITADOR ELÁSTICO:</b> Atóxico, constituído de látex ou borracha resistente, de resistência extra leve, em metro.	20
32	<b>EXERCITADOR ELÁSTICO:</b> atóxico, constituído de látex ou borracha resistente, de resistência forte, em metro.	20
33	<b>EXERCITADOR ELÁSTICO:</b> atóxico, constituído de látex ou borracha resistente, de resistência leve, em metro.	20
34	<b>EXERCITADOR ELÁSTICO:</b> atóxico, constituído de látex ou borracha resistente, de resistência média, em metro.	20
35	<b>EXERCITADOR MÃO FORTE:</b> Exercitador de Mãos e Dedos, trabalha para melhorar a força, resistência e coordenação de todos os músculos da mão e da maioria dos músculos e tendões do antebraço, condiciona individualmente cada dedo, a mão inteira, o pulso e o antebraço, Tamanho de bolso, em material resistente, exercícios pré e pós-operatório, Aprimora movimentos, coordenação e a destreza da mão, Previne lesões, Reabilitação, pré e pós-operatório.	20



Processo nº: 16.766/2021

FLS: RUBRICA \_\_\_\_\_

36	<b>HALTER:</b> Pesando 01 kg, construído em ferro fundido, com revestimento emborrachado, pegadas anatômicas, indicação numérica do peso impressa no produto.	20
37	<b>HALTER:</b> Pesando 02 kg, construído em ferro fundido, com revestimento emborrachado, pegadas anatômicas, indicação numérica do peso impressa no produto.	20
38	<b>KIT EPAP:</b> Acompanha máscara facial em LATEXFREE silicone antialérgico com garra para fixação e coxim inflável, tubo T com válvula unidirecional, adaptador CPAP, válvula de PEEP e fixador cefálico, dispositivo em terapia de pressão positiva expiratória. Embalagem individual, adequada ao produto e segura, com rótulo e instrução de uso que atendam a rDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.	50
39	<b>HALTER:</b> Pesando 03 kg, construído em ferro fundido, com revestimento emborrachado, pegadas anatômicas, indicação numérica do peso impressa no produto.	20
40	<b>LIXEIRA TUBULAR:</b> com pedal e tampa cor branca, com coletor de lixo com capacidade de aproximadamente 30L.	20
41	<b>LONGARINA:</b> Longarina 3 lugares sem braço, em polipropileno injetado, texturizado, estrutural, de grande resistência mecânica e a produtos químicos, retangular, com assento e encosto moldado anatomicamente, bordas arredondadas, base retangular, pés tubulares, suporte do encosto metálico tubular e curvo, em aço cromado. Cor: preta.	5
42	<b>MACA:</b> Maca fixa, feita em madeira, estofada, retrátil. Com apoio estofado para o rosto. Dimensões aproximadas: 190 x 80 x 67 a 92 cm (C x L x A) Peso máximo suportado: 300kg.	20
43	<b>MANUVACUÔMETRO:</b> Componentes aneroide c/ mostrador, conector tipo rescal, uso mínimo 4CMH <sub>2</sub> O, variação +/-120CMH <sub>2</sub> O, aplicação adaptadores p/ uso com bocal, TOT ou traqueostomia, características adicionais mensura força muscular fases inspiratória e expiratória.	5
44	<b>MESA CARRINHO AUXILIAR:</b> Mesa Carrinho Auxiliar em metal possuindo 03 tampos para acomodação de materiais, com rodízios para manejo, facilitando o acesso aos materiais sem se afastar do cliente. Dimensões aproximadas de 60 x 88 x 41 (C x A).	10
45	<b>MESA DE ESCRITÓRIO:</b> Medidas aproximadas 1,20 x 0,67m x 0,75 de altura. Gaveteiro fixo 3 gavetas com chave. Tampo em chapa de madeira aglomerada maciça de 28mm espessura, revestimento laminado melamínico 15 mm; Frente das mesas, confeccionada de madeira aglomerada de 15mm e revestimento laminado melamínico 15 mm e altura de 39 cm; Pés metálicos, verticais e oblongas (pé	5



Processo nº: 16.766/2021

FLS: RUBRICA \_\_\_\_\_

	reto) de no mínimo 20cm abaulada, pintura eletrostática e tratamento antiferrugem. Passagem para fiação e ranhuras frisas com relevo de no mínimo 5mm; ponteiros das estruturas, injetadas em PVC com sapatas niveladoras para apoio total da superfície de trabalho. Cores Marfim ou cinza	
46	<b>MESA FIXA DE FERRO PARA CLÍNICAS DE FISOTERAPIA E ESTÉTICA:</b> Pés desmontáveis e cabeceira regulável; Largura aproximada - 65cm; Comprimento - 190cm; Altura máxima - 80cm; Altura mínima- 20cm; Capacidade suportada – 90kg.	5
47	<b>MOCHO GIRATÓRIO:</b> sem encosto e sem apoio para os pés, regulagem de altura através de alavanca com sistema a gás, assento com espuma injetada revestido em courvin lavável, base pentagonal giratória, para uso em consultório.	5
48	<b>MULETA CANADENSE:</b> Feita em alumínio com braçadeira auxiliar em inox 2 EM 1; Altura Máxima 1,20m Altura Mínima 0,95m	5
49	<b>NEBULIZADOR PORTÁTIL:</b> Conjunto de equipamentos utilizado para nebulização contínua em O2 com 04(quatro) canais independentes. Descrição Aplicação Geral Nebulização e inalação de fármacos apropriados. Características Gerais Número de saídas simultâneas: mínimo de 04 saídas. Compressor próprio – Motor com no mínimo ¼ HP. Fluxo de ar livre de no mínimo 40 l/min. Compressão mínima de 30 lb/pó. Suporte com rodízios para transporte. Capacidade adulta e pediátrica. Características Elétricas Tensão de alimentação: 127/220 Vac ou sistema bivolt automático de tensão. Frequência de alimentação: 60 Hz. Tipo de cabo de 12rede: Deve seguir a norma ABNT NBR. Características Mecânicas Conforme descrito nas características gerais. Acessórios Fornecimento de todos os cabos, conectores, acessórios, indispensáveis ao funcionamento solicitado. Deve acompanhar Fluxômetro de O2 para interligação na rede ou na válvula de cilindro.	10
50	<b>NEGATOSCÓPIO COM 02 CORPOS:</b> Para fixação em paredes; Luminosidade através de luz fluorescente homogênea, visor em acrílico translúcido e flexível; com prendedor de radiologia; Moldura em chapa de aço pintado, após tratamento anti-ferruginoso. Dimensões aproximadas: 38cm de comprimento, 95cm de largura e 11cm de espessura.	2
51	<b>OXÍMETRO:</b> Oxímetro de pulso portátil (de mão) com 1 sensor	10
52	<b>PEAKFLOW:</b> Medidor de Pico de Fluxo Respiratório, Uso Adulto e Infantil, auxilia o diagnósticos de problemas respiratórios apresentando resultados exatos e precisos, fitas coloridas para demarcação das zonas de controle, sistema de calibração individual e manual, Corpo Plástico, Bocal Plástico (autoclavável até 134°C), barra Interna, aço Inoxidável escala ATS, 60-900l/min para adultos e	2



Processo nº: 16.766/2021

FLS: RUBRICA \_\_\_\_\_

	crianças. Calibração: Manual, Válvula Unidirecional: silicone (minimiza riscos de infecções cruzadas, Dimensões: 19,5x4,4cm (comprimento x diâmetro)	
53	<b>POWER BREATHE:</b> Treinador muscular inspiratório POWERBREATHE CLASSIC LIGHT - Deve possuir resistência de treinamento inspiratório ajustável em 9 níveis, com indicador do nível de resistência de fácil visualização, material totalmente lavável. Acompanha bocal com ação antibacteriana. Possui design ergonômico com bocal adequado para uso adulto e pediátrico, até 65%de melhoria no desempenho do fluxo de ar; manopla ergonômica; mecanismo de carga totalmente integrado. Embalagem individual, adequada ao produto e segura, com rótulo e instrução de uso que atendam a RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ ANVISA. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.	500
54	<b>RESPIRON:</b> Aparelho em acrílico com 3 esferas que incentiva o usuário a realizar inspirações e um bocal para utilização do aparelho.	500
55	<b>ROLO DE EXERCÍCIO RESISTENTE:</b> Rolo confeccionado em espuma altamente resistente, não deformável com Espuma tem 15cm de altura, 15cm de largura e 90cm de comprimento, tipo multifuncional. Peso aproximado de 900g.	10
56	<b>STEP:</b> Portátil, o Mini Stepper para exercícios aeróbicos, proporciona queima de calorias, além de melhorar a condição cardiorrespiratória e o condicionamento físico, gênero: Unisex Indicado para: Treinamento, Regulável, não dobrável, diâmetro: Até 90cm, Composição: Aço e Plástico.	5
57	<b>SUPORTE EXPOSITOR PARA HALTERES:</b> Possui sapatas e capacidade mínima para 10 halteres (de 01 a 05kg).	2
58	<b>TATAME:</b> Tatame em E.V.A. na cor azul, de qualidade e densidade adequadas para garantir a segurança e o conforto do usuário em diversas aplicações. sistema de encaixe que proporciona a junção perfeita das peças, permitindo a montagem de configurações e tamanhos diversos, textura com design agradável e conforto ao contato com a pele, que proporcione alta aderência e proteção ao usuário contra derrapagens e escorregões. Material especial que retorne o tatame rapidamente ao seu formato original após ser pressionado, evitando ondulações na superfície, em EVA. Dimensões: 50x50cm	5
59	<b>TERMÔMETRO CLÍNICO:</b> Termômetro Clínico por Infravermelho, sem contato	5



Processo nº: 16.766/2021

FLS: RUBRICA \_\_\_\_\_

60	<b>TRAQUÉIA:</b> Traqueia ou circuito universal para uso em CPAP e BIPAP	10
61	<b>TRAVESSEIRO DE ESPUMA REVESTIDO DE CORVIM:</b> Travesseiro de Espuma Revestido em Courvim para Clínicas e Hospitais. Medidas aproximadas 35x56x9cm.	20

**João Alberto Teixeira de Oliveira**  
Secretário Municipal de Saúde  
Mat.: 80101



Processo nº: 16.766/2021  
FLS: RUBRICA \_\_\_\_\_

**ANEXO II CREDENCIAMENTO**

**(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)**

**PROCESSO: 16.766/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL nº 068/2022**

**CREDENCIAMENTO**

Por este instrumento particular, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º .....e Inscrição Estadual sob n.º ....., representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante representante o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ..... (indicação do órgão licitante), no que se referir ao PREGÃO PRESENCIAL nº 068/2022, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do Pregão inclusive apresentar, os envelopes e PROPOSTA DE PREÇOS (A) DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B) em nome da Outorgante, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo presidente, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

**Saquarema, XX de XXXXXX 2022**

**Assinatura/Carimbo Sócio Administrador**

**OBS.1: O CREDENCIAMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTO COM A DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, APRESENTADA EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE E ESTAR ASSINADO PELO SÓCIO ADMINISTRADOR DA EMPRESA.**

**OBS.2: CASO O CONTRATO SOCIAL OU O ESTATUTO DETERMINEM QUE MAIS DE UMA PESSOA DEVA ASSINAR PELA SOCIEDADE, A FALTA DE QUALQUER UMA DELAS INVALIDA O DOCUMENTO, SALVO SE FOR SANEADA NO MOMENTO DO CREDENCIAMENTO.**



Processo nº: 16.766/2021  
FLS: RUBRICA \_\_\_\_\_

**ANEXO III DECLARAÇÃO**

**(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)**

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**PROCESSO: 16.766/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL nº 068/2022**

....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, em atenção ao disposto no art. 4º, VII, da Lei Federal nº 10.520/02, declara que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL 068/2022. Declara, ademais, que não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação.

.....  
(data)

.....  
(Assinatura/Carimbo representante legal)

**OBS.:ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA JUNTO COM A DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES. A DECLARAÇÃO EM EPÍGRAFE DEVERÁ SER APRESENTADA EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE E ESTAR ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.**



Processo nº: 16.766/2021

FLS: RUBRICA \_\_\_\_\_

**ANEXO IV**

**PREÇO MÁXIMO PROPOSTO PELA ADMINISTRAÇÃO**

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ANDADOR ADULTO EM ALUMÍNIO: Andador Adulto em alumínio, dobrável, articulado e com regulagem de altura de altura.	unidade	10	R\$ 257,17	R\$ 2.571,70
2	ARQUIVO: Arquivo fichário para pasta suspensa em aço com 4 gavetas telescópicas e chaves, confeccionado em chapa bitola 26 mm, medidas aproximadas 1,33m x 0,47m x 0,70m. Com pintura epóxi e tratamento antiferrugem. Cor: cinza.	unidade	10	R\$ 1.955,19	R\$ 19.551,90
3	ARMÁRIO: Armário em aço 02 portas com chaves, confeccionado em chapa bitola 26 mm, com 4 prateleiras internas reguláveis. Medidas aproximadas: 1,98m x 0,90m x 0,40m. Cor: cinza.	unidade	10	R\$ 1.430,97	R\$ 14.309,70
4	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL: Suporta até 200KG; Régua antropométrica até 2 metros	unidade	3	R\$ 1.743,01	R\$ 5.229,03
5	BENGALA 04 APOIOS: Construída em aço/alumínio, com regulagem de altura.	unidade	10	R\$ 64,29	R\$ 642,90
6	BICICLETA ERGOMÉTRICA HORIZONTAL PROFISSIONAL- Lx 130: Capacidade de uso - pessoas pesando até 150kg; Carenagem – rotomoldada em polietileno; Estrutura - aço carbono com pintura eletrostática, resistente a ferrugem (corrosão); Transporte - pés dianteiros com rodas; Medidas do produto aproximadamente - 1,63m x 0,56m x 1,22m (C x L x A)	unidade	2	R\$ 4.975,86	R\$ 9.951,72
7	BICICLETA ERGOMÉTRICA VERTICAL PROFISSIONAL - Lx120: Verificação cardíaca - Handgrip. Capacidade de uso – aproximadamente 150kg. Dimensões aproximadas de - 1,01m x 0,56m x 1,50m (C x L x A).	unidade	2	R\$ 1.363,03	R\$ 2.726,06



Processo nº: 16.766/2021

FLS: RUBRICA \_\_\_\_\_

8	BIPAP: Pressão: 4cm a 25cm H2O. Tempo de Rampa: 0 a 45 minutos. Ajustes: Teclado ou via cartão Smartcard. Memória: 12 meses, teste FOSQ. Voltagem: 110 a 240 VCA, automática. Compensação de altitude: Automática. Garantia mínima do produto: 01 ano.	unidade	4	R\$ 3.664,74	R\$ 14.658,96
9	BOLA DE 45 CM: Auxilia em exercícios de reabilitação quanto para atividades de condicionamento físico, podendo ser usada individualmente contribuem para o aumento da força, equilíbrio e coordenação. sistema Anti-estouro, quando perfurada não estoura, esvazia lentamente evitando acidentes. Material: Látex, Tamanho: 45cm - Capacidade: suporta até 200 Kg.	unidade	50	R\$ 74,58	R\$ 3.729,00
10	BOLA DE 65 CM: Auxilia em exercícios de reabilitação quanto para atividades de condicionamento físico, podendo ser usada individualmente contribuem para o aumento da força, equilíbrio e coordenação. sistema Anti-estouro, quando perfurada não estoura, esvazia lentamente evitando acidentes. Material: Látex, Tamanho: 65cm - Capacidade: suporta até 200 Kg.	unidade	50	R\$ 104,15	R\$ 5.207,50
11	CADEIRA COM RODÍZIOS: confeccionada em aço/ferro pintado; com braços e rodízios; assento e encosto estofado.	unidade	10	R\$ 797,54	R\$ 7.975,40



Processo nº: 16.766/2021

FLS: RUBRICA \_\_\_\_\_

12	<p>CADEIRA DE RODAS ADULTO: Cadeira de Rodas confeccionada em aço tubular metálica com duplo X tubular central. Pintura eletrostática, dobrável, em X, braços bilaterais escamoteáveis com protetor lateral de roupa incorporado, apoio de pés com altura ajustável, dobrável, removíveis a 90°, com sistema de travamento lateral, apoio sural tipo almofada ou fixa para panturrilha. Rodas traseiras grandes (24 polegadas) com pneus infláveis, aro de impulsão de aço carbono, nylon ou alumínio de 3/4 polegada de diâmetro com acabamento em pintura eletrostática, cubo de alumínio montado com rolamento blindado, eixo removível tipo "Quick release" com diâmetro entre 12 a 15 mm. Rodas dianteiras pequenas giratórias com pneus maciços de até 6 polegadas, pneus compactos, ambas providas de rolamento blindado nos seus eixos, montadas em garfo de alumínio ou nylon, fixado em cubos dianteiro com eixo vertical posicionados com cubos de rolamento. Freio de alumínio bilaterais ajustáveis, que permitam a regulagem, com acionamento das travas para trás. Placa de fixação das rodas traseiras, com sistema que permita a regulagem de altura, mudança de ângulo do assento e anteriorização ou posteriorização da mesma em até 06 posições distintas. Assento e encosto em tecido de nylon impermeável de alta resistência ou corvin, acompanhando uma almofada ortopédica, com 3 (três) centímetros de espessura no tamanho do assento, forrada com o mesmo tecido com velcro para fixação, manoplas emborrachadas e pedais posteriores para condução por terceiros. Com apoio para braços fixo, apoio para os pés fixos, assento e encosto em nylon, dobrável, freios bilaterais, pedais em polietileno, rodas traseiras aro 24 com pneus maciços, rodas dianteiras aro 6 polegadas giratórias com pneus maciços, pintura epóxi preta, ou cinza.</p>	unidade	2	R\$ 1.104,51	R\$ 2.209,02
13	<p>CADEIRA FIXA: confeccionada em aço/ferro pintado; sem braços; não possui rodízios; assento e encosto estofado.</p>	unidade	20	R\$ 172,61	R\$ 3.452,20
14	<p>CANELEIRA: com peso de 0.5kg, confeccionada em nylon, fecho em velcro.</p>	unidade	20	R\$ 32,79	R\$ 655,80
15	<p>CANELEIRA: com peso de 1kg, confeccionada em nylon, fecho em velcro.</p>	unidade	20	R\$ 45,50	R\$ 910,00
16	<p>CANELEIRA: com peso de 2kg, confeccionada em nylon, fecho em velcro.</p>	unidade	20	R\$ 50,50	R\$ 1.010,00



Processo nº: 16.766/2021

FLS: RUBRICA \_\_\_\_\_

17	CANELEIRA: com peso de 3.5kg, confeccionada em nylon, fecho em velcro.	unidade	20	R\$ 88,72	R\$ 1.774,40
18	CANELEIRA: com peso de 3kg, confeccionada em nylon, fecho em velcro.	unidade	20	R\$ 77,59	R\$ 1.551,80
19	<b>CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO:</b> Capacidade de 1 a 5 litros por minuto de oxigênio terapêutico; com sistema indicador de pureza do oxigênio; Filtros para remoção de poeira, bactérias e outras partículas; com baixo consumo elétrico, fácil manutenção, nível máximo de ruído de 50db; que a saída de ar permita que o equipamento entregue tratamentos de nebulização com remédios simultaneamente à entrega de oxigênio; performance: 1 a 5 Lpm entre 96% a 92%; com alarmes para falta de energia, pressão alta e pressão baixa; Com fluxômetro; Com alça de transporte; Com rodízios nos pés; acompanhado de 01(um) copo umidificador, 01(um) cateter nasal siliconizado, com troca mensal e com extensor de no mínimo 3,0 metros.	unidade	5	R\$ 6.692,62	R\$ 33.463,10
20	CPAP: Faixa de Pressão: 4 a 20 cm H2O. Tempo de Rampa: 0 a 45 minutos. Ajustes: Teclado. Dados da Memória: Data/tempo, duração com pressão, uso da rampa. Energia Elétrica: 110 – 240 V AC automático e 12 VDC. Outros: Controle integrado para umidificação aquecida, teclado iluminado, alarme de vazamentos da máscara. Garantia mínima do produto: 01 ano.	unidade	5	R\$ 4.039,87	R\$ 20.199,35
21	DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO - DEA: autonomia da bateria 50 A 250 choques; possui auxílio RCP; acessório 1 par eletrodo	unidade	2	R\$ 29.285,15	R\$ 58.570,30
22	DISPENSER: Dispenser para álcool gel com pressionador, cor branca, material ABS, fixável na parede.	unidade	20	R\$ 80,77	R\$ 1.615,40
23	ESCADA DE APOIO: Escada auxiliar metal 03 degraus, em ferro e ponteira nos pés.	unidade	5	R\$ 331,75	R\$ 1.658,75
24	ESFIGMOMANÔMETRO MECÂNICO: composto por braçadeira confeccionada em tecido antialérgico, impermeável, lavável, resistente e flexível, com fecho em metal, manômetro de alta resistência, com mostrador graduado em MMHG, dotado de blindagem protetora contra desregulagens ou choques, pera e manguito feitos de borracha sintética de alta resistência.	unidade	10	R\$ 281,60	R\$ 2.816,00
25	ESPALDAR - BARRA DE LING - BARRA DE APOIO PARA DEFICIENTE FÍSICO: Registro Anvisa, Medidas do Produto, aproximadamente: 47 x 238 x 92 cm (PxAxL) Peso - 17,600 Kg Suporta até 135 Kg.	unidade	2	R\$ 752,05	R\$ 1.504,10



Processo nº: 16.766/2021

FLS: RUBRICA \_\_\_\_\_

26	ESTAÇÃO COMPLETA DE MUSCULAÇÃO: Indicado para treinamento, ganho de força, resistência muscular e condicionamento físico. Pode ser utilizado por pessoas de 1,60m até 1,90m de estatura. Feito em aço carbono, estofamento de madeira, espuma revestida com couro ecológico, polia com rolamento, cabo de aço revestido, acabamento plástico, pintura eletrostática	unidade	2	R\$ 4.499,27	R\$ 8.998,54
27	ESTEIRA ELÉTRICA: Estrutura - aço carbono com pintura eletrostática, resistente a ferrugem (corrosão) DIMENSÕES, aproximadamente: Esteira - 2,12m x 0,86m x 1,45m (C x L x A), Área de corrida aproximada- 1,48m x 0,50m (C x L) PESOS: Esteira com capacidade de suportar no mínimo pessoas pesando até 150kg. Voltagem - 110v ou 220v motor - 2 cavalos.	unidade	2	R\$ 4.088,98	R\$ 8.177,96
28	ESTETOSCÓPIO ADULTO: Estetoscópio com olivas sem rebarbas, conjunto biauricular em metal cromado, flexível na curvatura do tubo Y, auscultador simples, com diafragma de alta sensibilidade.	unidade	10	R\$ 255,89	R\$ 2.558,90
29	EXERCITADOR DE TORNOZELO: Equipamento que auxilia no processo de reabilitação de tornozelos e pés, que permita desestabilizar tais articulações estimulando e treinando a propriocepção das articulações lesionadas, trabalha ganho de amplitude de movimentos em grandes escalas, com piso antiderrapante torna a reabilitação mais eficaz estimula a dorsiflexão e flexão plantar de forma correta, Apoio de calcâneo, Dimensão aproximada de 30cm x 10cm x 15cm (CxLxA).	unidade	10	R\$ 729,09	R\$ 7.290,90
30	EXERCITADOR ELÁSTICO: atóxico, constituído de látex ou borracha resistente, de resistência extra forte, em metro.	unidade	20	R\$ 59,40	R\$ 1.188,00
31	EXERCITADOR ELÁSTICO: Atóxico, constituído de látex ou borracha resistente, de resistência extra leve, em metro.	unidade	20	R\$ 23,14	R\$ 462,80
32	EXERCITADOR ELÁSTICO: atóxico, constituído de látex ou borracha resistente, de resistência forte, em metro.	unidade	20	R\$ 79,14	R\$ 1.582,80
33	EXERCITADOR ELÁSTICO: atóxico, constituído de látex ou borracha resistente, de resistência leve, em metro.	unidade	20	R\$ 31,13	R\$ 622,60
34	EXERCITADOR ELÁSTICO: atóxico, constituído de látex ou borracha resistente, de resistência média, em metro.	unidade	20	R\$ 35,51	R\$ 710,20



Processo nº: 16.766/2021

FLS: RUBRICA \_\_\_\_\_

35	EXERCITADOR MÃO FORTE: Exercitador de Mãos e Dedos, trabalha para melhorar a força, resistência e coordenação de todos os músculos da mão e da maioria dos músculos e tendões do antebraço, condiciona individualmente cada dedo, a mão inteira, o pulso e o antebraço, Tamanho de bolso, em material resistente, exercícios pré e pós-operatório, Aprimora movimentos, coordenação e a destreza da mão, Previne lesões, Reabilitação, pré e pós-operatório.	unidade	20	R\$ 44,28	R\$ 885,60
36	HALTER: Pesando 01 kg, construído em ferro fundido, com revestimento emborrachado, pegadas anatômicas, indicação numérica do peso impressa no produto.	unidade	20	R\$ 34,00	R\$ 680,00
37	HALTER: Pesando 02 kg, construído em ferro fundido, com revestimento emborrachado, pegadas anatômicas, indicação numérica do peso impressa no produto.	unidade	20	R\$ 44,29	R\$ 885,80
38	KIT EPAP: Acompanha máscara facial em LATEXFREE silicone antialérgico com garra para fixação e coxim inflável, tubo T com válvula unidirecional, adaptador CPAP, válvula de PEEP e fixador cefálico, dispositivo em terapia de pressão positiva expiratória. Embalagem individual, adequada ao produto e segura, com rótulo e instrução de uso que atendam a rDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.	unidade	50	R\$ 3,86	R\$ 193,00
39	HALTER: Pesando 03 kg, construído em ferro fundido, com revestimento emborrachado, pegadas anatômicas, indicação numérica do peso impressa no produto.	unidade	20	R\$ 47,00	R\$ 940,00
40	LIXEIRA TUBULAR: com pedal e tampa cor branca, com coletor de lixo com capacidade de aproximadamente 30L.	unidade	20	R\$ 177,45	R\$ 3.549,00
41	LONGARINA: Longarina 3 lugares sem braço, em polipropileno injetado, texturizado, estrutural, de grande resistência mecânica e a produtos químicos, retangular, com assento e encosto moldado anatomicamente, bordas arredondadas, base retangular, pés tubulares, suporte do encosto metálico tubular e curvo, em aço cromado. Cor: preta.	unidade	5	R\$ 773,21	R\$ 3.866,05
42	MACA: Maca fixa, feita em madeira, estofada, retrátil. Com apoio estofado para o rosto. Dimensões aproximadas: 190 x 80 x 67 a 92 cm (C x L x A) Peso máximo suportado: 300kg.	unidade	20	R\$ 1.532,76	R\$ 30.655,20



Processo nº: 16.766/2021

FLS: RUBRICA \_\_\_\_\_

43	MANUVACUÔMETRO: Componentes aneroide c/ mostrador, conector tipo rescal, uso mínimo 4CMH20, variação +/- 120CMH20, aplicação adaptadores p/ uso com bocal, TOT ou traqueostomia, características adicionais mensura força muscular fases inspiratória e expiratória.	unidade	5	R\$ 2.876,84	R\$ 14.384,20
44	MESA CARRINHO AUXILIAR: Mesa Carrinho Auxiliar em metal possuindo 03 tampos para acomodação de materiais, com rodízios para manejo, facilitando o acesso aos materiais sem se afastar do cliente. Dimensões aproximadas de 60 x 88 x 41 (C x A).	unidade	10	R\$ 321,47	R\$ 3.214,70
45	MESA DE ESCRITÓRIO: Medidas aproximadas 1,20 x 0,67m x 0,75 de altura. Gaveteiro fixo 3 gavetas com chave. Tampo em chapa de madeira aglomerada maciça de 28mm espessura, revestimento laminado melamínico 15 mm; Frente das mesas, confeccionada de madeira aglomerada de 15mm e revestimento laminado melamínico 15 mm e altura de 39 cm; Pés metálicos, verticais e oblongas (pé reto) de no mínimo 20cm abaulada, pintura eletrostática e tratamento antiferrugem. Passagem para fiação e ranhuras frisas com relevo de no mínimo 5mm; ponteiras das estruturas, injetadas em PVC com sapatas niveladoras para apoio total da superfície de trabalho. Cores Marfim ou cinza	unidade	5	R\$ 527,21	R\$ 2.636,05
46	MESA FIXA DE FERRO PARA CLÍNICAS DE FISIOTERAPIA E ESTÉTICA: Pés desmontáveis e cabeceira regulável; Largura aproximada - 65cm; Comprimento - 190cm; Altura máxima - 80cm; Altura mínima- 20cm; Capacidade suportada – 90kg.	unidade	5	R\$ 900,11	R\$ 4.500,55
47	MOCHO GIRATÓRIO: sem encosto e sem apoio para os pés, regulagem de altura através de alavanca som sistema a gás, assento com espuma injetada revestido em courvin lavável, base pentagonal giratória, para uso em consultório.	unidade	5	R\$ 277,16	R\$ 1.385,80
48	MULETA CANADENSE: Feita em alumínio com braçadeira auxiliar em inox 2 EM 1; Altura Máxima 1,20m Altura Mínima 0,95m	unidade	5	R\$ 141,44	R\$ 707,20



Processo nº: 16.766/2021

FLS: RUBRICA \_\_\_\_\_

49	<p>NEBULIZADOR PORTÁTIL: Conjunto de equipamentos utilizado para nebulização contínua em O<sub>2</sub> com 04(quatro) canais independentes. Descrição Aplicação Geral Nebulização e inalação de fármacos apropriados. Características Gerais Número de saídas simultâneas: mínimo de 04 saídas. Compressor próprio – Motor com no mínimo ¼ HP. Fluxo de ar livre de no mínimo 40 l/min. Compressão mínima de 30 lb/pó. Suporte com rodízios para transporte. Capacidade adulta e pediátrica. Características Elétricas Tensão de alimentação: 127/220 Vac ou sistema bivolt automático de tensão. Frequência de alimentação: 60 Hz. Tipo de cabo de 12rede: Deve seguir a norma ABNT NBR. Características Mecânicas Conforme descrito nas características gerais. Acessórios Fornecimento de todos os cabos, conectores, acessórios, indispensáveis ao funcionamento solicitado. Deve acompanhar Fluxômetro de O<sub>2</sub> para interligação na rede ou na válvula de cilindro.</p>	unidade	10	R\$ 321,47	R\$ 3.214,70
50	<p>NEGATOSCÓPIO COM 02 CORPOS: Para fixação em paredes; Luminosidade através de luz fluorescente homogênea, visor em acrílico translúcido e flexível; com prendedor de radiologia; Moldura em chapa de aço pintado, após tratamento anti-ferruginoso. Dimensões aproximadas: 38cm de comprimento, 95cm de largura e 11cm de espessura.</p>	unidade	2	R\$ 1.067,27	R\$ 2.134,54
51	<p>OXÍMETRO: Oxímetro de pulso portátil (de mão) com 1 sensor</p>	unidade	10	R\$ 1.928,81	R\$ 19.288,10
52	<p>PEAKFLOW: Medidor de Pico de Fluxo Respiratório, Uso Adulto e Infantil, auxilia o diagnósticos de problemas respiratórios apresentando resultados exatos e precisos, fitas coloridas para demarcação das zonas de controle, sistema de calibração individual e manual, Corpo Plástico, Bocal Plástico (autoclavável até 134°C), barra Interna, aço Inoxidável escala ATS, 60-900l/min para adultos e crianças. Calibração: Manual, Válvula Unidirecional: silicone (minimiza riscos de infecções cruzadas, Dimensões: 19,5x4,4cm (comprimento x diâmetro)</p>	unidade	2	R\$ 188,82	R\$ 377,64



Processo nº: 16.766/2021

FLS: RUBRICA \_\_\_\_\_

53	POWER BREATHE: Treinador muscular inspiratório POWERBREATHE CLASSIC LIGHT - Deve possuir resistência de treinamento inspiratório ajustável em 9 níveis, com indicador do nível de resistência de fácil visualização, material totalmente lavável. Acompanha bocal com ação antibacteriana. Possui design ergonômico com bocal adequado para uso adulto e pediátrico, até 65% de melhoria no desempenho do fluxo de ar; manopla ergonômica; mecanismo de carga totalmente integrado. Embalagem individual, adequada ao produto e segura, com rótulo e instrução de uso que atendam a RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ ANVISA. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.	unidade	500	R\$ 523,33	R\$ 261.665,00
54	RESPIRON: Aparelho em acrílico com 3 esferas que incentiva o usuário a realizar inspirações e um bocal para utilização do aparelho.	unidade	500	R\$ 39,04	R\$ 19.520,00
55	ROLO DE EXERCÍCIO RESISTENTE: Rolo confeccionado em espuma altamente resistente, não deformável com Espuma tem 15cm de altura, 15cm de largura e 90cm de comprimento, tipo multifuncional. Peso aproximado de 900g.	unidade	10	R\$ 186,45	R\$ 1.864,50
56	STEP: Portátil, o Mini Stepper para exercícios aeróbicos, proporciona queima de calorias, além de melhorar a condição cardiorrespiratória e o condicionamento físico, gênero: Unisex Indicado para: Treinamento, Regulável, não dobrável, diâmetro: Até 90cm, Composição: Aço e Plástico.	unidade	5	R\$ 514,35	R\$ 2.571,75
57	SUPORTE EXPOSITOR PARA HALTERES: Possui sapatas e capacidade mínima para 10 halteres (de 01 a 05kg).	unidade	2	R\$ 347,18	R\$ 694,36
58	TATAME: Tatame em E.V.A. na cor azul, de qualidade e densidade adequadas para garantir a segurança e o conforto do usuário em diversas aplicações. sistema de encaixe que proporciona a junção perfeita das peças, permitindo a montagem de configurações e tamanhos diversos, textura com design agradável e conforto ao contato com a pele, que proporcione alta aderência e proteção ao usuário contra derrapagens e escorregões. Material especial que retorne o tatame rapidamente ao seu formato original após ser pressionado, evitando ondulações na superfície, em EVA. Dimensões: 50x50cm	unidade	5	R\$ 81,78	R\$ 408,90
59	TERMÔMETRO CLÍNICO: Termômetro Clínico por Infravermelho, sem contato	unidade	5	R\$ 200,67	R\$ 1.003,35



Processo nº: 16.766/2021

FLS: RUBRICA \_\_\_\_\_

60	TRAQUÉIA: Traqueia ou circuito universal para uso em CPAP e BIPAP	unidade	10	R\$ 64,29	R\$ 642,90
61	TRAVESSEIRO DE ESPUMA REVESTIDO DE CORVIM: Travesseiro de Espuma Revestido em Courvim para Clínicas e Hospitais. Medidas aproximadas 35x56x9cm.	unidade	20	R\$ 104,09	R\$ 2.081,80

**Valor total estimado: R\$ 633.487,48 (seiscentos e trinta e três mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos)**



Processo nº: 16.766/2021

FLS: RUBRICA \_\_\_\_\_

**ANEXO V PROPOSTA DE PREÇOS**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)**

**PROCESSO: 16.766/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL nº 068/2022**

Estamos encaminhando a esta Prefeitura proposta de preço **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS A FIM DE ATENDER AO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO PÓS-COVID E PÓS-MASTECTOMIZADAS**, conforme informações contidas no Processo Administrativo nº 5.637/2022. Para tanto informamos que a validade da mesma é de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, e o prazo de execução dos serviços e/ou fornecimentos será de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	ANDADOR ADULTO EM ALUMÍNIO: Andador Adulto em alumínio, dobrável, articulado e com regulagem de altura de altura.	unidade	10			
2	ARQUIVO: Arquivo fichário para pasta suspensa em aço com 4 gavetas telescópicas e chaves, confeccionado em chapa bitola 26 mm, medidas aproximadas 1,33m x 0,47m x 0,70m. Com pintura epóxi e tratamento antiferrugem. Cor: cinza.	unidade	10			
3	ARMÁRIO: Armário em aço 02 portas com chaves, confeccionado em chapa bitola 26 mm, com 4 prateleiras internas reguláveis. Medidas aproximadas: 1,98m x 0,90m x 0,40m. Cor: cinza.	unidade	10			
4	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL: Suporta até 200KG; Régua antropométrica até 2 metros	unidade	3			
5	BENGALA 04 APOIOS: Construída em aço/alumínio, com regulagem de altura.	unidade	10			



Processo nº: 16.766/2021

FLS: RUBRICA \_\_\_\_\_

6	BICICLETA ERGOMÉTRICA HORIZONTAL PROFISSIONAL- Lx 130: Capacidade de uso - pessoas pesando até 150kg; Carenagem – rotomoldada em polietileno; Estrutura - aço carbono com pintura eletrostática, resistente a ferrugem (corrosão); Transporte - pés dianteiros com rodas; Medidas do produto aproximadamente - 1,63m x 0,56m x 1,22m (C x L x A)	unidade	2			
7	BICICLETA ERGOMÉTRICA VERTICAL PROFISSIONAL - Lx120: Verificação cardíaca - Handgrip. Capacidade de uso – aproximadamente 150kg. Dimensões aproximadas de - 1,01m x 0,56m x 1,50m (C x L x A).	unidade	2			
8	BIPAP: Pressão: 4cm a 25cm H2O. Tempo de Rampa: 0 a 45 minutos. Ajustes: Teclado ou via cartão Smartcard. Memória: 12 meses, teste FOSQ. Voltagem: 110 a 240 VCA, automática. Compensação de altitude: Automática. Garantia mínima do produto: 01 ano.	unidade	4			
9	BOLA DE 45 CM: Auxilia em exercícios de reabilitação quanto para atividades de condicionamento físico, podendo ser usada individualmente contribuem para o aumento da força, equilíbrio e coordenação. sistema Anti-estouro, quando perfurada não estoura, esvazia lentamente evitando acidentes. Material: Látex, Tamanho: 45cm - Capacidade: suporta até 200 Kg.	unidade	50			
10	BOLA DE 65 CM: Auxilia em exercícios de reabilitação quanto para atividades de condicionamento físico, podendo ser usada individualmente contribuem para o aumento da força, equilíbrio e coordenação. sistema Anti-estouro, quando perfurada não estoura, esvazia lentamente evitando acidentes. Material: Látex, Tamanho: 65cm - Capacidade: suporta até 200 Kg.	unidade	50			
11	CADEIRA COM RODÍZIOS: confeccionada em aço/ferro pintado; com braços e rodízios; assento e encosto estofado.	unidade	10			



Processo nº: 16.766/2021

FLS: RUBRICA \_\_\_\_\_

12	<p>CADEIRA DE RODAS ADULTO: Cadeira de Rodas confeccionada em aço tubular metálica com duplo X tubular central. Pintura eletrostática, dobrável, em X, braços bilaterais escamoteáveis com protetor lateral de roupa incorporado, apoio de pés com altura ajustável, dobrável, removíveis a 90°, com sistema de travamento lateral, apoio sural tipo almofada ou fixa para panturrilha. Rodas traseiras grandes (24 polegadas) com pneus infláveis, aro de impulsão de aço carbono, nylon ou alumínio de 3/4 polegada de diâmetro com acabamento em pintura eletrostática, cubo de alumínio montado com rolamento blindado, eixo removível tipo "Quick release" com diâmetro entre 12 a 15 mm. Rodas dianteiras pequenas giratórias com pneus maciços de até 6 polegadas, pneus compactos, ambas providas de rolamento blindado nos seus eixos, montadas em garfo de alumínio ou nylon, fixado em cubos dianteiro com eixo vertical posicionados com cubos de rolamento. Freio de alumínio bilaterais ajustáveis, que permitam a regulagem, com acionamento das travas para trás. Placa de fixação das rodas traseiras, com sistema que permita a regulagem de altura, mudança de ângulo do assento e anteriorização ou posteriorização da mesma em até 06 posições distintas. Assento e encosto em tecido de nylon impermeável de alta resistência ou corvin, acompanhando uma almofada ortopédica, com 3 (três) centímetros de espessura no tamanho do assento, forrada com o mesmo tecido com velcro para fixação, manoplas emborrachadas e pedais posteriores para condução por terceiros. Com apoio para braços fixo, apoio para os pés fixos, assento e encosto em nylon, dobrável, freios bilaterais, pedais em polietileno, rodas traseiras aro 24 com pneus maciços, rodas dianteiras aro 6 polegadas giratórias com pneus maciços, pintura epóxi preta, ou cinza.</p>	unidade	2			
13	<p>CADEIRA FIXA: confeccionada em aço/ferro pintado; sem braços; não possui rodízios; assento e encosto estofado.</p>	unidade	20			
14	<p>CANELEIRA: com peso de 0.5kg, confeccionada em nylon, fecho em velcro.</p>	unidade	20			



Processo nº: 16.766/2021

FLS: RUBRICA \_\_\_\_\_

15	CANELEIRA: com peso de 1kg, confeccionada em nylon, fecho em velcro.	unidade	20			
16	CANELEIRA: com peso de 2kg, confeccionada em nylon, fecho em velcro.	unidade	20			
17	CANELEIRA: com peso de 3.5kg, confeccionada em nylon, fecho em velcro.	unidade	20			
18	CANELEIRA: com peso de 3kg, confeccionada em nylon, fecho em velcro.	unidade	20			
19	CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO: Capacidade de 1 a 5 litros por minuto de oxigênio terapêutico; com sistema indicador de pureza do oxigênio; Filtros para remoção de poeira, bactérias e outras partículas ; com baixo consumo elétrico, fácil manutenção, nível máximo de ruído de 50db; que a saída de ar permita que o equipamento entregue tratamentos de nebulização com remédios simultaneamente à entrega de oxigênio; performance: 1 a 5 Lpm entre 96% a 92%; com alarmes para falta de energia, pressão alta e pressão baixa; Com fluxômetro; Com alça de transporte; Com rodízios nos pés; acompanhado de 01(um) copo umidificador, 01(um) cateter nasal siliconizado, com troca mensal e com extensor de no mínimo 3,0 metros.	unidade	5			
20	CPAP: Faixa de Pressão: 4 a 20 cm H2O. Tempo de Rampa: 0 a 45 minutos. Ajustes: Teclado. Dados da Memória: Data/tempo, duração com pressão, uso da rampa. Energia Elétrica: 110 – 240 V AC automático e 12 VDC. Outros: Controle integrado para umidificação aquecida, teclado iluminado, alarme de vazamentos da máscara. Garantia mínima do produto: 01 ano.	unidade	5			
21	DEFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO - DEA: autonomia da bateria 50 A 250 choques; possui auxílio RCP; acessório 1 par eletrodo	unidade	2			
22	DISPENSER: Dispenser para álcool gel com pressionador, cor branca, material ABS, fixável na parede.	unidade	20			
23	ESCADA DE APOIO: Escada auxiliar metal 03 degraus, em ferro e ponteira nos pés.	unidade	5			



Processo nº: 16.766/2021

FLS: RUBRICA \_\_\_\_\_

24	ESFIGMOMANÔMETRO MECÂNICO: composto por braçadeira confeccionada em tecido antialérgico, impermeável, lavável, resistente e flexível, com fecho em metal, manômetro de alta resistência, com mostrador graduado em MMHG, dotado de blindagem protetora contra desregulações ou choques, pera e manguito feitos de borracha sintética de alta resistência.	unidade	10			
25	ESPALDAR - BARRA DE LING - BARRA DE APOIO PARA DEFICIENTE FÍSICO: Registro Anvisa, Medidas do Produto, aproximadamente: 47 x 238 x 92 cm (PxAxL) Peso - 17,600 Kg Suporta até 135 Kg.	unidade	2			
26	ESTAÇÃO COMPLETA DE MUSCULAÇÃO: Indicado para treinamento, ganho de força, resistência muscular e condicionamento físico. Pode ser utilizado por pessoas de 1,60m até 1,90m de estatura. Feito em aço carbono, estofamento de madeira, espuma revestida com couro ecológico, polia com rolamento, cabo de aço revestido, acabamento plástico, pintura eletrostática	unidade	2			
27	ESTEIRA ELÉTRICA: Estrutura - aço carbono com pintura eletrostática, resistente a ferrugem (corrosão) DIMENSÕES, aproximadamente: Esteira - 2,12m x 0,86m x 1,45m (C x L x A), Área de corrida aproximada - 1,48m x 0,50m (C x L) PESOS: Esteira com capacidade de suportar no mínimo pessoas pesando até 150kg. Voltagem - 110v ou 220v motor - 2 cavalos.	unidade	2			
28	ESTETOSCÓPIO ADULTO: Estetoscópio com olivas sem rebarbas, conjunto biauricular em metal cromado, flexível na curvatura do tubo Y, auscultador simples, com diafragma de alta sensibilidade.	unidade	10			
29	EXERCITADOR DE TORNOZELO: Equipamento que auxilia no processo de reabilitação de tornozelos e pés, que permita desestabilizar tais articulações estimulando e treinando a propriocepção das articulações lesionadas, trabalha ganho de amplitude de movimentos em grandes escalas, com piso antiderrapante torna a reabilitação mais eficaz estimula a dorsiflexão e flexão plantar de forma correta, Apoio de calcâneo, Dimensão	unidade	10			



Processo nº: 16.766/2021

FLS: RUBRICA \_\_\_\_\_

	aproximada de 30cm x 10cm x 15cm (CxLxA).					
30	EXERCITADOR ELÁSTICO: atóxico, constituído de látex ou borracha resistente, de resistência extra forte, em metro.	unidade	20			
31	EXERCITADOR ELÁSTICO: Atóxico, constituído de látex ou borracha resistente, de resistência extra leve, em metro.	unidade	20			
32	EXERCITADOR ELÁSTICO: atóxico, constituído de látex ou borracha resistente, de resistência forte, em metro.	unidade	20			
33	EXERCITADOR ELÁSTICO: atóxico, constituído de látex ou borracha resistente, de resistência leve, em metro.	unidade	20			
34	EXERCITADOR ELÁSTICO: atóxico, constituído de látex ou borracha resistente, de resistência média, em metro.	unidade	20			
35	EXERCITADOR MÃO FORTE: Exercitador de Mãos e Dedos, trabalha para melhorar a força, resistência e coordenação de todos os músculos da mão e da maioria dos músculos e tendões do antebraço, condiciona individualmente cada dedo, a mão inteira, o pulso e o antebraço, Tamanho de bolso, em material resistente, exercícios pré e pós-operatório, Aprimora movimentos, coordenação e a destreza da mão, Previne lesões, Reabilitação, pré e pós-operatório.	unidade	20			
36	HALTER: Pesando 01 kg, construído em ferro fundido, com revestimento emborrachado, pegadas anatômicas, indicação numérica do peso impressa no produto.	unidade	20			
37	HALTER: Pesando 02 kg, construído em ferro fundido, com revestimento emborrachado, pegadas anatômicas, indicação numérica do peso impressa no produto.	unidade	20			



Processo nº: 16.766/2021

FLS: RUBRICA \_\_\_\_\_

38	KIT EPAP: Acompanha máscara facial em LATEXFREE silicone antialérgico com garra para fixação e coxim inflável, tubo T com válvula unidirecional, adaptador CPAP, válvula de PEEP e fixador cefálico, dispositivo em terapia de pressão positiva expiratória. Embalagem individual, adequada ao produto e segura, com rótulo e instrução de uso que atendam a rDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.	unidade	50			
39	HALTER: Pesando 03 kg, construído em ferro fundido, com revestimento emborrachado, pegadas anatômicas, indicação numérica do peso impressa no produto.	unidade	20			
40	LIXEIRA TUBULAR: com pedal e tampa cor branca, com coletor de lixo com capacidade de aproximadamente 30L.	unidade	20			
41	LONGARINA: Longarina 3 lugares sem braço, em polipropileno injetado, texturizado, estrutural, de grande resistência mecânica e a produtos químicos, retangular, com assento e encosto moldado anatomicamente, bordas arredondadas, base retangular, pés tubulares, suporte do encosto metálico tubular e curvo, em aço cromado. Cor: preta.	unidade	5			
42	MACA: Maca fixa, feita em madeira, estofada, retrátil. Com apoio estofado para o rosto. Dimensões aproximadas: 190 x 80 x 67 a 92 cm (C x L x A) Peso máximo suportado: 300kg.	unidade	20			
43	MANUVACUÔMETRO: Componentes aneroide c/ mostrador, conector tipo rescal, uso mínimo 4CMH20, variação +/-120CMH20, aplicação adaptadores p/ uso com bocal, TOT ou traqueostomia, características adicionais mensura força muscular fases inspiratória e expiratória.	unidade	5			
44	MESA CARRINHO AUXILIAR: Mesa Carrinho Auxiliar em metal possuindo 03 tampos para acomodação de materiais, com rodízios para manejo, facilitando o acesso aos materiais sem se afastar do cliente. Dimensões aproximadas de 60 x 88 x 41 (C x A).	unidade	10			



Processo nº: 16.766/2021

FLS: RUBRICA \_\_\_\_\_

45	MESA DE ESCRITÓRIO: Medidas aproximadas 1,20 x 0,67m x 0,75 de altura. Gaveteiro fixo 3 gavetas com chave. Tampo em chapa de madeira aglomerada maciça de 28mm espessura, revestimento laminado melamínico 15 mm; Frente das mesas, confeccionada de madeira aglomerada de 15mm e revestimento laminado melamínico 15 mm e altura de 39 cm; Pés metálicos, verticais e oblongas (pé reto) de no mínimo 20cm abaulada, pintura eletrostática e tratamento antiferrugem. Passagem para fiação e ranhuras frisas com relevo de no mínimo 5mm; ponteiros das estruturas, injetadas em PVC com sapatas niveladoras para apoio total da superfície de trabalho. Cores Marfim ou cinza	unidade	5			
46	MESA FIXA DE FERRO PARA CLÍNICAS DE FISIOTERAPIA E ESTÉTICA: Pés desmontáveis e cabeceira regulável; Largura aproximada - 65cm; Comprimento - 190cm; Altura máxima - 80cm; Altura mínima- 20cm; Capacidade suportada – 90kg.	unidade	5			
47	MOCHO GIRATÓRIO: sem encosto e sem apoio para os pés, regulagem de altura através de alavanca som sistema a gás, assento com espuma injetada revestido em courvin lavável, base pentagonal giratória, para uso em consultório.	unidade	5			
48	MULETA CANADENSE: Feita em alumínio com braçadeira auxiliar em inox 2 EM 1; Altura Máxima 1,20m Altura Mínima 0,95m	unidade	5			



Processo nº: 16.766/2021

FLS: RUBRICA \_\_\_\_\_

49	NEBULIZADOR PORTÁTIL: Conjunto de equipamentos utilizado para nebulização contínua em O2 com 04(quatro) canais independentes. Descrição Aplicação Geral Nebulização e inalação de fármacos apropriados. Características Gerais Número de saídas simultâneas: mínimo de 04 saídas. Compressor próprio – Motor com no mínimo ¼ HP. Fluxo de ar livre de no mínimo 40 l/min. Compressão mínima de 30 lb/pó. Suporte com rodízios para transporte. Capacidade adulta e pediátrica. Características Elétricas Tensão de alimentação: 127/220 Vac ou sistema bivolt automático de tensão. Frequência de alimentação: 60 Hz. Tipo de cabo de 12rede: Deve seguir a norma ABNT NBR. Características Mecânicas Conforme descrito nas características gerais. Acessórios Fornecimento de todos os cabos, conectores, acessórios, indispensáveis ao funcionamento solicitado. Deve acompanhar Fluxômetro de O2 para interligação na rede ou na válvula de cilindro.	unidade	10			
50	NEGATOSCÓPIO COM 02 CORPOS: Para fixação em paredes; Luminosidade através de luz fluorescente homogênea, visor em acrílico translúcido e flexível; com prendedor de radiologia; Moldura em chapa de aço pintado, após tratamento anti-ferruginoso. Dimensões aproximadas: 38cm de comprimento, 95cm de largura e 11cm de espessura.	unidade	2			
51	OXÍMETRO: Oxímetro de pulso portátil (de mão) com 1 sensor	unidade	10			
52	PEAKFLOW: Medidor de Pico de Fluxo Respiratório, Uso Adulto e Infantil, auxilia o diagnósticos de problemas respiratórios apresentando resultados exatos e precisos, fitas coloridas para demarcação das zonas de controle, sistema de calibração individual e manual, Corpo Plástico, Bocal Plástico (autoclavável até 134°C), barra Interna, aço Inoxidável escala ATS, 60-900l/min para adultos e crianças. Calibração: Manual, Válvula Unidirecional: silicone (minimiza riscos de infecções cruzadas, Dimensões: 19,5x4,4cm (comprimento x diâmetro)	unidade	2			



Processo nº: 16.766/2021

FLS: RUBRICA \_\_\_\_\_

53	POWER BREATHE: Treinador muscular inspiratório POWERBREATHE CLASSIC LIGHT - Deve possuir resistência de treinamento inspiratório ajustável em 9 níveis, com indicador do nível de resistência de fácil visualização, material totalmente lavável. Acompanha bocal com ação antibacteriana. Possui design ergonômico com bocal adequado para uso adulto e pediátrico, até 65% de melhoria no desempenho do fluxo de ar; manopla ergonômica; mecanismo de carga totalmente integrado. Embalagem individual, adequada ao produto e segura, com rótulo e instrução de uso que atendam a RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ ANVISA. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.	unidade	500			
54	RESPIRON: Aparelho em acrílico com 3 esferas que incentiva o usuário a realizar inspirações e um bocal para utilização do aparelho.	unidade	500			
55	ROLO DE EXERCÍCIO RESISTENTE: Rolo confeccionado em espuma altamente resistente, não deformável com Espuma tem 15cm de altura, 15cm de largura e 90cm de comprimento, tipo multifuncional. Peso aproximado de 900g.	unidade	10			
56	STEP: Portátil, o Mini Stepper para exercícios aeróbicos, proporciona queima de calorias, além de melhorar a condição cardiorrespiratória e o condicionamento físico, gênero: Unisex Indicado para: Treinamento, Regulável, não dobrável, diâmetro: Até 90cm, Composição: Aço e Plástico.	unidade	5			
57	SUPORTE EXPOSITOR PARA HALTERES: Possui sapatas e capacidade mínima para 10 halteres (de 01 a 05kg).	unidade	2			
58	TATAME: Tatame em E.V.A. na cor azul, de qualidade e densidade adequadas para garantir a segurança e o conforto do usuário em diversas aplicações. sistema de encaixe que proporciona a junção perfeita das peças, permitindo a montagem de configurações e tamanhos diversos, textura com design agradável e conforto ao contato com a pele, que proporcione alta aderência e proteção ao usuário contra derrapagens e escorregões. Material especial que retorne o tatame rapidamente ao seu formato original	unidade	5			



Processo nº: 16.766/2021

FLS: RUBRICA \_\_\_\_\_

	após ser pressionado, evitando ondulações na superfície, em EVA. Dimensões: 50x50cm					
59	TERMÔMETRO CLÍNICO: Termômetro Clínico por Infravermelho, sem contato	unidade	5			
60	TRAQUÉIA: Traqueia ou circuito universal para uso em CPAP e BIPAP	unidade	10			
61	TRAVESSEIRO DE ESPUMA REVESTIDO DE CORVIM: Travesseiro de Espuma Revestido em Courvim para Clínicas e Hospitais. Medidas aproximadas 35x56x9cm.	unidade	20			

O valor total desta proposta é R\$ XXXX, XX (\*\*\*\*\*)

Razão Social:

CNPJ:

Dados Bancários:

Telefone:

Local/Data:

(Assinatura/Carimbo Representante Legal)



Processo nº: 16.766/2021  
FLS: RUBRICA \_\_\_\_\_

**ANEXO VI DECLARAÇÃO**

**(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)**

**DECLARAÇÃO DE MENOR EMPREGADO**

**PROCESSO nº 16.766/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL nº 068/2022**

**DECLARAÇÃO**  
**(nos termos da Lei Federal nº 9854/99)**

Eu, \_\_\_\_\_, (nome completo) representante legal da empresa \_\_\_\_\_, (nome da pessoa jurídica) interessada em participar no processo licitatório nº 16.766/2021, PREGÃO PRESENCIAL nº 068/2022, declaro, sob as penas da Lei, que, nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8666/93 que a referida empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Saquarema, \*\* de \*\*\*\*\* de 2022.

Assinatura/Carimbo Representante Legal

**OBS.: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER COLOCADA DENTRO DO ENVELOPE HABILITAÇÃO, JUNTO COM OS DEMAIS DOCUMENTOS.**



Processo nº: 16.766/2021  
FLS: RUBRICA \_\_\_\_\_

ANEXO VII

**MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX /2022**  
**DO PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2022.**

Aos XXXX dias do mês de XXXX do ano de 2022, a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede no Centro Administrativo, localizado na Avenida Saquarema, nº 4427, Porto da Roça – CEP: 28891-350, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. João Alberto Teixeira de Oliveira, portadora da carteira de identidade nº \*\*\*\*\* e inscrita no CPF sob o nº \*\*\*\*\*, no uso de suas atribuições e com base no Resultado do PREGÃO PRESENCIAL nº XXX/2022 constante no Processo Administrativo nº 16.766/2021, RESOLVE Registrar o Preço da empresa: XXXXXXXXXXXXXXXX, seu representante legal XXXXXXXXXXXXXXXX inscrito no RG: xxxxxxxx e n CPF: xxxxxxxxxxxx sujeitando-se as partes às determinações da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e sendo observadas as bases e as execuções dos serviços e/ou fornecimentos indicados nesta Ata.

1 - DO OBJETO

A presente ATA tem por objeto Registro de Preços, **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS A FIM DE ATENDER AO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO PÓS-COVID E PÓS-MASTECTOMIZADAS**, conforme especificações constantes do Termo de Referência deste Edital, de acordo com o Processo Administrativo nº 16.766/2021.

2 - DO CONTRATADO

2.1 - O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o(s) fornecedor (es) e/ou marca (s), quando couber, e as especificações do(s) material(ais) registrados nesta Ata, encontram-se indicados na(s) tabela(s) abaixo(s):

<b>EMPRESA:</b>
<b>CNPJ:</b>
<b>ENDEREÇO:</b>
<b>TELEFONE:</b>
<b>CONTATO:</b>

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	ANDADOR ADULTO EM ALUMINIO: Andador Adulto em alumínio, dobrável, articulado e com regulagem de altura de altura.	unidade	10			



Processo nº: 16.766/2021

FLS: RUBRICA \_\_\_\_\_

2	ARQUIVO: Arquivo fichário para pasta suspensa em aço com 4 gavetas telescópicas e chaves, confeccionado em chapa bitola 26 mm, medidas aproximadas 1,33m x 0,47m x 0,70m. Com pintura epóxi e tratamento antiferrugem. Cor: cinza.	unidade	10			
3	ARMÁRIO: Armário em aço 02 portas com chaves, confeccionado em chapa bitola 26 mm, com 4 prateleiras internas reguláveis. Medidas aproximadas: 1,98m x 0,90m x 0,40m. Cor: cinza.	unidade	10			
4	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL: Suporta até 200KG; Régua antropométrica até 2 metros	unidade	3			
5	BENGALA 04 APOIOS: Construída em aço/alumínio, com regulagem de altura.	unidade	10			
6	BICICLETA ERGOMÉTRICA HORIZONTAL PROFISSIONAL- Lx 130: Capacidade de uso - pessoas pesando até 150kg; Carenagem – rotomoldada em polietileno; Estrutura - aço carbono com pintura eletrostática, resistente a ferrugem (corrosão); Transporte - pés dianteiros com rodas; Medidas do produto aproximadamente - 1,63m x 0,56m x 1,22m (C x L x A)	unidade	2			
7	BICICLETA ERGOMÉTRICA VERTICAL PROFISSIONAL - Lx120: Verificação cardíaca - Handgrip. Capacidade de uso – aproximadamente 150kg. Dimensões aproximadas de - 1,01m x 0,56m x 1,50m (C x L x A).	unidade	2			
8	BIPAP: Pressão: 4cm a 25cm H2O. Tempo de Rampa: 0 a 45 minutos. Ajustes: Teclado ou via cartão Smartcard. Memória: 12 meses, teste FOSQ. Voltagem: 110 a 240 VCA, automática. Compensação de altitude: Automática. Garantia mínima do produto: 01 ano.	unidade	4			
9	BOLA DE 45 CM: Auxilia em exercícios de reabilitação quanto para atividades de condicionamento físico, podendo ser usada individualmente contribuem para o aumento da força, equilíbrio e coordenação. sistema Anti-estouro, quando perfurada não estoura, esvazia lentamente evitando acidentes. Material: Látex, Tamanho: 45cm - Capacidade: suporta até 200 Kg.	unidade	50			
10	BOLA DE 65 CM: Auxilia em exercícios de reabilitação quanto para atividades de condicionamento físico, podendo ser usada individualmente contribuem para o aumento da força, equilíbrio e coordenação. sistema Anti-estouro, quando perfurada não estoura, esvazia lentamente evitando acidentes. Material: Látex, Tamanho: 65cm - Capacidade: suporta até 200 Kg.	unidade	50			
11	CADEIRA COM RODÍZIOS: confeccionada em aço/ferro pintado; com braços e rodízios; assento e encosto estofado.	unidade	10			



Processo nº: 16.766/2021

FLS: RUBRICA \_\_\_\_\_

12	CADEIRA DE RODAS ADULTO: Cadeira de Rodas confeccionada em aço tubular metálica com duplo X tubular central. Pintura eletrostática, dobrável, em X, braços bilaterais escamoteáveis com protetor lateral de roupa incorporado, apoio de pés com altura ajustável, dobrável, removíveis a 90°, com sistema de travamento lateral, apoio sural tipo almofada ou fixa para panturrilha. Rodas traseiras grandes (24 polegadas) com pneus infláveis, aro de impulsão de aço carbono, nylon ou alumínio de 3/4 polegada de diâmetro com acabamento em pintura eletrostática, cubo de alumínio montado com rolamento blindado, eixo removível tipo "Quick release" com diâmetro entre 12 a 15 mm. Rodas dianteiras pequenas giratórias com pneus maciços de até 6 polegadas, pneus compactos, ambas providas de rolamento blindado nos seus eixos, montadas em garfo de alumínio ou nylon, fixado em cubos dianteiro com eixo vertical posicionados com cubos de rolamento. Freio de alumínio bilaterais ajustáveis, que permitam a regulagem, com acionamento das travas para trás. Placa de fixação das rodas traseiras, com sistema que permita a regulagem de altura, mudança de ângulo do assento e anteriorização ou posteriorização da mesma em até 06 posições distintas. Assento e encosto em tecido de nylon impermeável de alta resistência ou corvin, acompanhando uma almofada ortopédica, com 3 (três) centímetros de espessura no tamanho do assento, forrada com o mesmo tecido com velcro para fixação, manoplas emborrachadas e pedais posteriores para condução por terceiros. Com apoio para braços fixo, apoio para os pés fixos, assento e encosto em nylon, dobrável, freios bilaterais, pedais em polietileno, rodas traseiras aro 24 com pneus maciços, rodas dianteiras aro 6 polegadas giratórias com pneus maciços, pintura epóxi preta, ou cinza.	unidade	2			
13	CADEIRA FIXA: confeccionada em aço/ferro pintado; sem braços; não possui rodízios; assento e encosto estofado.	unidade	20			
14	CANELEIRA: com peso de 0.5kg, confeccionada em nylon, fecho em velcro.	unidade	20			
15	CANELEIRA: com peso de 1kg, confeccionada em nylon, fecho em velcro.	unidade	20			
16	CANELEIRA: com peso de 2kg, confeccionada em nylon, fecho em velcro.	unidade	20			
17	CANELEIRA: com peso de 3.5kg, confeccionada em nylon, fecho em velcro.	unidade	20			
18	CANELEIRA: com peso de 3kg, confeccionada em nylon, fecho em velcro.	unidade	20			



Processo nº: 16.766/2021

FLS: RUBRICA \_\_\_\_\_

19	CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO: Capacidade de 1 a 5 litros por minuto de oxigênio terapêutico; com sistema indicador de pureza do oxigênio; Filtros para remoção de poeira, bactérias e outras partículas ; com baixo consumo elétrico, fácil manutenção, nível máximo de ruído de 50db; que a saída de ar permita que o equipamento entregue tratamentos de nebulização com remédios simultaneamente à entrega de oxigênio; performance: 1 a 5 Lpm entre 96% a 92%; com alarmes para falta de energia, pressão alta e pressão baixa; Com fluxômetro; Com alça de transporte; Com rodízios nos pés; acompanhado de 01(um) copo umidificador, 01(um) cateter nasal siliconizado, com troca mensal e com extensor de no mínimo 3,0 metros.	unidade	5			
20	CPAP: Faixa de Pressão: 4 a 20 cm H2O. Tempo de Rampa: 0 a 45 minutos. Ajustes: Teclado. Dados da Memória: Data/tempo, duração com pressão, uso da rampa. Energia Elétrica: 110 – 240 V AC automático e 12 VDC. Outros: Controle integrado para umidificação aquecida, teclado iluminado, alarme de vazamentos da máscara. Garantia mínima do produto: 01 ano.	unidade	5			
21	DEFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO - DEA: autonomia da bateria 50 A 250 choques; possui auxílio RCP; acessório 1 par eletrodo	unidade	2			
22	DISPENSER: Dispenser para álcool gel com pressionador, cor branca, material ABS, fixável na parede.	unidade	20			
23	ESCADA DE APOIO: Escada auxiliar metal 03 degraus, em ferro e ponteira nos pés.	unidade	5			
24	ESFIGMOMANÔMETRO MECÂNICO: composto por braçadeira confeccionada em tecido antialérgico, impermeável, lavável, resistente e flexível, com fecho em metal, manômetro de alta resistência, com mostrador graduado em MMHG, dotado de blindagem protetora contra desregulagens ou choques, pera e manguito feitos de borracha sintética de alta resistência.	unidade	10			
25	ESPALDAR - BARRA DE LING - BARRA DE APOIO PARA DEFICIENTE FÍSICO: Registro Anvisa, Medidas do Produto, aproximadamente: 47 x 238 x 92 cm (PxAxL) Peso - 17,600 Kg Suporta até 135 Kg.	unidade	2			
26	ESTAÇÃO COMPLETA DE MUSCULAÇÃO: Indicado para treinamento, ganho de força, resistência muscular e condicionamento físico. Pode ser utilizado por pessoas de 1,60m até 1,90m de estatura. Feito em aço carbono, estofamento de madeira, espuma revestida com couro ecológico, polia com rolamento, cabo de aço revestido, acabamento plástico, pintura eletrostática	unidade	2			



Processo nº: 16.766/2021

FLS: RUBRICA \_\_\_\_\_

27	ESTEIRA ELÉTRICA: Estrutura - aço carbono com pintura eletrostática, resistente a ferrugem (corrosão) DIMENSÕES, aproximadamente: Esteira - 2,12m x 0,86m x 1,45m (C x L x A), Área de corrida aproximada- 1,48m x 0,50m (C x L) PESOS: Esteira com capacidade de suportar no mínimo pessoas pesando até 150kg. Voltagem - 110v ou 220v motor - 2 cavalos.	unidade	2			
28	ESTETOSCÓPIO ADULTO: Estetoscópio com olivas sem rebarbas, conjunto biauricular em metal cromado, flexível na curvatura do tubo Y, auscultador simples, com diafragma de alta sensibilidade.	unidade	10			
29	EXERCITADOR DE TORNOZELO: Equipamento que auxilia no processo de reabilitação de tornozelos e pés, que permita desestabilizar tais articulações estimulando e treinando a propriocepção das articulações lesionadas, trabalha ganho de amplitude de movimentos em grandes escalas, com piso antiderrapante torna a reabilitação mais eficaz estimula a dorsiflexão e flexão plantar de forma correta, Apoio de calcâneo, Dimensão aproximada de 30cm x 10cm x 15cm (CxLxA).	unidade	10			
30	EXERCITADOR ELÁSTICO: atóxico, constituído de látex ou borracha resistente, de resistência extra forte, em metro.	unidade	20			
31	EXERCITADOR ELÁSTICO: Atóxico, constituído de látex ou borracha resistente, de resistência extra leve, em metro.	unidade	20			
32	EXERCITADOR ELÁSTICO: atóxico, constituído de látex ou borracha resistente, de resistência forte, em metro.	unidade	20			
33	EXERCITADOR ELÁSTICO: atóxico, constituído de látex ou borracha resistente, de resistência leve, em metro.	unidade	20			
34	EXERCITADOR ELÁSTICO: atóxico, constituído de látex ou borracha resistente, de resistência média, em metro.	unidade	20			
35	EXERCITADOR MÃO FORTE: Exercitador de Mãos e Dedos, trabalha para melhorar a força, resistência e coordenação de todos os músculos da mão e da maioria dos músculos e tendões do antebraço, condiciona individualmente cada dedo, a mão inteira, o pulso e o antebraço, Tamanho de bolso, em material resistente, exercícios pré e pós-operatório, Aprimora movimentos, coordenação e a destreza da mão, Previne lesões, Reabilitação, pré e pós-operatório.	unidade	20			
36	HALTER: Pesando 01 kg, construído em ferro fundido, com revestimento emborrachado, pegadas anatômicas, indicação numérica do peso impressa no produto.	unidade	20			



Processo nº: 16.766/2021

FLS: RUBRICA \_\_\_\_\_

37	HALTER: Pesando 02 kg, construído em ferro fundido, com revestimento emborrachado, pegadas anatômicas, indicação numérica do peso impressa no produto.	unidade	20			
38	KIT EPAP: Acompanha máscara facial em LATEXFREE silicone antialérgico com garra para fixação e coxim inflável, tubo T com válvula unidirecional, adaptador CPAP, válvula de PEEP e fixador cefálico, dispositivo em terapia de pressão positiva expiratória. Embalagem individual, adequada ao produto e segura, com rótulo e instrução de uso que atendam a rDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.	unidade	50			
39	HALTER: Pesando 03 kg, construído em ferro fundido, com revestimento emborrachado, pegadas anatômicas, indicação numérica do peso impressa no produto.	unidade	20			
40	LIXEIRA TUBULAR: com pedal e tampa cor branca, com coletor de lixo com capacidade de aproximadamente 30L.	unidade	20			
41	LONGARINA: Longarina 3 lugares sem braço, em polipropileno injetado, texturizado, estrutural, de grande resistência mecânica e a produtos químicos, retangular, com assento e encosto moldado anatomicamente, bordas arredondadas, base retangular, pés tubulares, suporte do encosto metálico tubular e curvo, em aço cromado. Cor: preta.	unidade	5			
42	MACA: Maca fixa, feita em madeira, estofada, retrátil. Com apoio estofado para o rosto. Dimensões aproximadas: 190 x 80 x 67 a 92 cm (C x L x A) Peso máximo suportado: 300kg.	unidade	20			
43	MANUVACUÔMETRO: Componentes aneróide c/ mostrador, conector tipo rescal, uso mínimo 4CMH <sub>2</sub> O, variação +/-120CMH <sub>2</sub> O, aplicação adaptadores p/ uso com bocal, TOT ou traqueostomia, características adicionais mensura força muscular fases inspiratória e expiratória.	unidade	5			
44	MESA CARRINHO AUXILIAR: Mesa Carrinho Auxiliar em metal possuindo 03 tampos para acomodação de materiais, com rodízios para manejo, facilitando o acesso aos materiais sem se afastar do cliente. Dimensões aproximadas de 60 x 88 x 41 (C x A).	unidade	10			



Processo nº: 16.766/2021

FLS: RUBRICA \_\_\_\_\_

45	MESA DE ESCRITÓRIO: Medidas aproximadas 1,20 x 0,67m x 0,75 de altura. Gaveteiro fixo 3 gavetas com chave. Tampo em chapa de madeira aglomerada maciça de 28mm espessura, revestimento laminado melamínico 15 mm; Frente das mesas, confeccionada de madeira aglomerada de 15mm e revestimento laminado melamínico 15 mm e altura de 39 cm; Pés metálicos, verticais e oblongas (pé reto) de no mínimo 20cm abaulada, pintura eletrostática e tratamento antiferrugem. Passagem para fiação e ranhuras frisas com relevo de no mínimo 5mm; ponteiras das estruturas, injetadas em PVC com sapatas niveladoras para apoio total da superfície de trabalho. Cores Marfim ou cinza	unidade	5			
46	MESA FIXA DE FERRO PARA CLÍNICAS DE FISIOTERAPIA E ESTÉTICA: Pés desmontáveis e cabeceira regulável; Largura aproximada - 65cm; Comprimento - 190cm; Altura máxima - 80cm; Altura mínima- 20cm; Capacidade suportada – 90kg.	unidade	5			
47	MOCHO GIRATÓRIO: sem encosto e sem apoio para os pés, regulagem de altura através de alavanca com sistema a gás, assento com espuma injetada revestido em courvin lavável, base pentagonal giratória, para uso em consultório.	unidade	5			
48	MULETA CANADENSE: Feita em alumínio com braçadeira auxiliar em inox 2 EM 1; Altura Máxima 1,20m Altura Mínima 0,95m	unidade	5			
49	NEBULIZADOR PORTÁTIL: Conjunto de equipamentos utilizado para nebulização contínua em O2 com 04(quatro) canais independentes. Descrição Aplicação Geral Nebulização e inalação de fármacos apropriados. Características Gerais Número de saídas simultâneas: mínimo de 04 saídas. Compressor próprio – Motor com no mínimo ¼ HP. Fluxo de ar livre de no mínimo 40 l/min. Compressão mínima de 30 lb/pó. Suporte com rodízios para transporte. Capacidade adulta e pediátrica. Características Elétricas Tensão de alimentação: 127/220 Vac ou sistema bivolt automático de tensão. Frequência de alimentação: 60 Hz. Tipo de cabo de 12rede: Deve seguir a norma ABNT NBR. Características Mecânicas Conforme descrito nas características gerais. Acessórios Fornecimento de todos os cabos, conectores, acessórios, indispensáveis ao funcionamento solicitado. Deve acompanhar Fluxômetro de O2 para interligação na rede ou na válvula de cilindro.	unidade	10			



Processo nº: 16.766/2021

FLS: RUBRICA \_\_\_\_\_

50	NEGATOSCÓPIO COM 02 CORPOS: Para fixação em paredes; Luminosidade através de luz fluorescente homogênea, visor em acrílico translúcido e flexível; com prendedor de radiologia; Moldura em chapa de aço pintado, após tratamento anti-ferruginoso. Dimensões aproximadas: 38cm de comprimento, 95cm de largura e 11cm de espessura.	unidade	2			
51	OXÍMETRO: Oxímetro de pulso portátil (de mão) com 1 sensor	unidade	10			
52	PEAKFLOW: Medidor de Pico de Fluxo Respiratório, Uso Adulto e Infantil, auxilia o diagnósticos de problemas respiratórios apresentando resultados exatos e precisos, fitas coloridas para demarcação das zonas de controle, sistema de calibração individual e manual, Corpo Plástico, Bocal Plástico (autoclavável até 134°C), barra Interna, aço Inoxidável escala ATS, 60-900l/min para adultos e crianças. Calibração: Manual, Válvula Unidirecional: silicone (minimiza riscos de infecções cruzadas, Dimensões: 19,5x4,4cm (comprimento x diâmetro)	unidade	2			
53	POWER BREATHE: Treinador muscular inspiratório POWERBREATHE CLASSIC LIGHT - Deve possuir resistência de treinamento inspiratório ajustável em 9 níveis, com indicador do nível de resistência de fácil visualização, material totalmente lavável. Acompanha bocal com ação antibacteriana. Possui design ergonômico com bocal adequado para uso adulto e pediátrico, até 65%de melhoria no desempenho do fluxo de ar; manopla ergonômica; mecanismo de carga totalmente integrado. Embalagem individual, adequada ao produto e segura, com rótulo e instrução de uso que atendam a RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ ANVISA. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.	unidade	500			
54	RESPIRON: Aparelho em acrílico com 3 esferas que incentiva o usuário a realizar inspirações e um bocal para utilização do aparelho.	unidade	500			
55	ROLO DE EXERCÍCIO RESISTENTE: Rolo confeccionado em espuma altamente resistente, não deformável com Espuma tem 15cm de altura, 15cm de largura e 90cm de comprimento, tipo multifuncional. Peso aproximado de 900g.	unidade	10			
56	STEP: Portátil, o Mini Stepper para exercícios aeróbicos, proporciona queima de calorias, além de melhorar a condição cardiorrespiratória e o condicionamento físico, gênero: Unisex Indicado para: Treinamento, Regulável, não dobrável, diâmetro: Até 90cm, Composição: Aço e Plástico.	unidade	5			
57	SUORTE EXPOSITOR PARA HALTERES: Possui sapatas e capacidade mínima para 10 halteres (de 01 a 05kg).	unidade	2			



Processo nº: 16.766/2021

FLS: RUBRICA \_\_\_\_\_

58	TATAME: Tatame em E.V.A. na cor azul, de qualidade e densidade adequadas para garantir a segurança e o conforto do usuário em diversas aplicações. sistema de encaixe que proporciona a junção perfeita das peças, permitindo a montagem de configurações e tamanhos diversos, textura com design agradável e conforto ao contato com a pele, que proporcione alta aderência e proteção ao usuário contra derrapagens e escorregões. Material especial que retorne o tatame rapidamente ao seu formato original após ser pressionado, evitando ondulações na superfície, em EVA. Dimensões: 50x50cm	unidade	5			
59	TERMÔMETRO CLÍNICO: Termômetro Clínico por Infravermelho, sem contato	unidade	5			
60	TRAQUEIA: Traqueia ou circuito universal para uso em CPAP e BIPAP	unidade	10			
61	TRAVESSEIRO DE ESPUMA REVESTIDO DE CORVIM: Travesseiro de Espuma Revestido em Courvim para Clínicas e Hospitais. Medidas aproximadas 35x56x9cm.	unidade	20			

**Valor Total (XXXXXXX)**

### 3 - DA SOLICITAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E/OU FORNECIMENTO

3.1 - O objeto desta licitação deverá ser fornecido de acordo com a necessidade de uso das Secretarias.

3.2 - A solicitação de execução de serviço e/ou fornecimento será enviada para o Prestador de Serviços e/ou fornecedor, através de um requerimento elaborado pela Secretaria solicitante.

### 4 - DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

#### 4.1 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1.1 - A CONTRATADA compromete-se, durante a vigência da ATA:

I - Para o bom e fiel atendimento desta ata, deverá a CONTRATADA, obrigatoriamente, cumprir rigorosamente ao disposto no Edital de PREGÃO PRESENCIAL em epígrafe e seus anexos;

II - Todos os tributos, encargos e ou contribuições que incidam sobre a execução desta ata, serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA;

III - A CONTRATADA é a única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar à municipalidade, ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto desta ATA, respondendo por si e por seus sucessores;



Processo nº: 16.766/2021

FLS: RUBRICA \_\_\_\_\_

IV - A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução da ATA, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

V - A CONTRATADA se obriga a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da ATA em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou do material empregados, nos termos do art. 69;

VI - A CONTRATADA é a única responsável pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, resultante da execução da ATA, não tendo, nesse sentido, os seus empregados e prepostos, qualquer vínculo com o Município;

VII - Executar os serviços em conformidade com o solicitado no Termo de Referência;

VIII - Cumprir com os prazos de execução dos serviços e/ou fornecimentos determinados no Termo de Referência;

IX - Responsabilizar-se, integralmente, pela execução do objeto, conforme legislação vigente;

X - A qualidade dos produtos deverá ser rigorosamente àquele descrito no TERMO DE REFERÊNCIA e, por conseguinte, na ATA e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daqueles;

XI - Submeter-se à fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde, através do setor competente, que acompanhará a execução dos serviços e/ou fornecimentos do objeto, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;

XII - As penalidades ou multa impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto de presente Termo serão de inteira responsabilidade da Contratada, devendo, se for o caso, obter licenças, providenciar pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares;

XIII - Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes;

XIV - Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela CONTRATANTE.

#### **4.2 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

4.2.1 - São obrigações de exclusiva conta e responsabilidade da CONTRATANTE, afora outras, não previstas no presente Edital e que por Lei lhe couberem:

I - Cumprir na íntegra o estabelecido na presente ata de registro de preço;



Processo nº: 16.766/2021

FLS: RUBRICA \_\_\_\_\_

II - Designar um servidor como fiscal para acompanhar e gerenciar a execução da ata e atestar as faturas conforme previsto no art. 67 da Lei 8.666/93. A fiscalização e aprovação da execução dos serviços e/ou fornecimentos ficará a cargo do servidor \*\*\* matrícula \*\*\*.

III - O extrato da presente ata será publicado, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

IV - Responsabilizar-se, após o devido processo licitatório, lavrar a ATA com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.

V - Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a execução dos serviços e/ou fornecimentos.

VI - Acompanhar, controlar e avaliar a execução dos serviços e/ou fornecimentos, através da unidade responsável por esta atribuição.

VII - Zelar para que durante a vigência da ATA, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na execução dos serviços e/ou fornecimentos.

VIII - Serão consideradas, para efeito de pagamento, os serviços executados e/ou fornecimentos efetivamente realizados pela CONTRATADA e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

## 5 - DO PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante os serviços executados e/ou fornecimentos ora solicitados, com a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada por servidores municipais.

5.2 - A nota de empenho será emitida quando da solicitação de execução dos serviços e/ou fornecimentos de acordo com a especificação e as quantidades solicitadas.

5.3 - Sobre o valor faturado será retido na fonte o correspondente ao imposto sobre a renda, a contribuição social sobre o lucro líquido, a contribuição para a seguridade social - COFINS e a contribuição para o PIS/PASEP, conforme art. 64, da Lei nº 9.430, de 27/12/96 e Instrução Normativa nº 306, de 12/03/03 e Lei nº 9.718, de 27/11/98.

5.4 - As empresas optantes pelo SIMPLES (Sistema Integrado de Pagamentos de Impostos e Contribuições das Micro empresas e Empresas de Pequeno Porte), não sofrerão a retenção na fonte dos valores acima citados, conforme o disposto no inciso XI do art. 25 da Instrução Normativa nº 306, de 12/03/03, devendo apresentar, para fins de comprovação da condição de optante, cópia do termo de opção e a declaração de que trata o artigo 26 da IN/SRT nº 306, de 12/03/03, em duas vias, assinadas pelo representante legal.



Processo nº: 16.766/2021

FLS: RUBRICA \_\_\_\_\_

5.5 - Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade do FGTS- CRF expedido pela CEF e CNDT- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal-fatura as cópias devidamente atualizadas.

## 6 - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, com as devidas justificativas.

6.2 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata de promover as necessárias negociações junto aos Prestadores de Serviços e/ou fornecedores.

6.3 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o Prestador de Serviço e/ou fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) Frustrada a negociação, o Prestador de Serviços e/ou fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) Convocados os demais Prestadores de Serviços e/ou fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

6.4 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o Prestador de Serviços e/ou fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o Prestador de Serviços e/ou fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes da execução dos serviços e/ou fornecimentos; e
- b) Convocar os demais Prestador de Serviços e/ou fornecedor visando igual oportunidade de negociação.

6.5 - As alterações referentes ao reequilíbrio econômico-financeiro serão procedidas de republicação do extrato da ata, que farão parte da mesma, como se nela estivesse transcrita.

## 7 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - O Prestador de Serviços e/ou fornecedor terá seu registro cancelado quando:



Processo nº: 16.766/2021

FLS: RUBRICA \_\_\_\_\_

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar a Solicitação de execução dos serviços e/ou fornecimentos e a Nota de Empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

7.2 - O cancelamento do Registro do Prestador de Serviços e/ou fornecedor ou de item constante da Ata, será formalizado por despacho do Ordenador de Despesa assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.3 - O Prestador de Serviços e/ou fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro ou de item registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

## 8 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - A despesa decorrente da presente aquisição correrá a conta da Dotação Orçamentária que estará livre no momento do empenho da Secretaria Solicitante.

## 9 - DA VIGÊNCIA

9.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

## 10 - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A vigência desta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da ata e consequentemente da assinatura dos licitantes, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal n.º 1.150 de 13.12.2011;

10.2 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta a Prefeitura Municipal de Saquarema, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013.

10.3 - Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Prefeitura Municipal de Saquarema, conforme estabelece a legislação vigente em nosso ordenamento jurídico.



Processo nº: 16.766/2021  
FLS: RUBRICA \_\_\_\_\_

10.4 - Os quantitativos a serem disponibilizados decorrentes das adesões obedecerão ao disposto no parágrafo 4º, do art. 22 do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488 de 30 de agosto de 2018.

## 11 - DAS PENALIDADES

11.1 - Ao licitante que retardar a execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução da ATA e prestar informações inverídicas, garantido o direito prévio da ampla defesa, o município poderá aplicar as penalidades a seguir relacionadas, sem prejuízo das demais previstas na Lei nº 10.520/2002 e no art.87 da Lei nº 8.666/1993:

11.2 - Em caso de inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a CONTRATADA está sujeita às seguintes penalidades, garantida prévia defesa:

a) advertência;

b) multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da ATA, por dia de atraso injustificado ou justificado e não aceito, na entrega do material. Ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias a ATA poderá ser rescindido;

c) suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de até 5(cinco) anos e descredenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores;

d) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da ATA por infração de qualquer outra cláusula contratual, dobrável na reincidência.

11.3 - A recusa injustificada da firma adjudicatária em receber a Nota de Empenho no prazo de 48 (quarenta e oito horas) após a convocação caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

11.4 - Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, sem efeito suspensivo.

## 12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera para a administração, a obrigação de solicitar os serviços e/ou fornecimentos que dele poderão advir independentemente da estimativa de consumo indicada no respectivo Edital de Licitação.

12.2 - As empresas signatárias desta Ata, cujo preço é registrado, declaram estarem cientes das suas obrigações para com o município de Saquarema, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.



Processo nº: 16.766/2021  
FLS: RUBRICA \_\_\_\_\_

12.3 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pelo órgão licitante, poderá ser utilizada por qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório.

12.4 - As demais condições da contratação estão consignadas à Ata de Registro de Preços.

### 13 - DO FORO

13.1 - É competente o Foro da Comarca de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

### 14 - DA CONCLUSÃO

14.1 - E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

**Secretário Municipal de Saúde**  
**João Alberto Teixeira de Oliveira**  
**CONTRATANTE**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
**CONTRATADA**  
**CNPJ XXXXXXXXXX**

<b>Testemunha:</b>	<b>Testemunha:</b>
<b>Nome:</b>	<b>Nome:</b>
<b>CPF:</b>	<b>CPF:</b>
<b>RG:</b>	<b>RG:</b>
_____	_____



Processo nº: 16.766/2021  
FLS: RUBRICA \_\_\_\_\_

**ANEXO VIII DECLARAÇÃO**

*(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)*

**PROCESSO: 16.766/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL nº 068/2022**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS OU SUPERVENIENTES**

A Firma/Empresa \_\_\_\_\_, sediada na rua \_\_\_\_\_, no \_\_\_\_\_, \_\_(cidade) \_\_ , \_\_(estado) , inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) sob o no \_\_\_\_\_, por seu representante legal (Diretor, Gerente, Proprietário, etc.), DECLARA, sob as penas da lei, a INEXISTÊNCIA de fatos supervenientes, que impossibilitem sua habilitação no PREGÃO PRESENCIAL nº 068/2022, pois que continuam satisfeitas as exigências previstas no art. 27 da Lei nº 8.666/1993 e alterações.

Saquarema XX de XXXXXX 2022

\_\_\_\_\_  
Assinatura / Carimbo Representante Legal

**OBS.: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER COLOCADA DENTRO DO ENVELOPE HABILITAÇÃO, JUNTO COM OS DEMAIS DOCUMENTOS.**



Processo nº: 16.766/2021  
FLS: RUBRICA \_\_\_\_\_

**ANEXO IX AUTORIZAÇÃO**

**AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E/OU FORNECIMENTOS**

PROCESSO Nº. 16.766/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 068/2022  
CONTRATO Nº XXXX/XXXX  
PRESTADOR DE SERVIÇOS E/OU FORNECEDOR:  
ENDEREÇO:  
CNPJ:

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS A FIM DE ATENDER AO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO PÓS-COVID E PÓS-MASTECTOMIZADAS**

DATA DE INÍCIO: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

PRAZO PARA EXECUÇÃO:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS A SER EXECUTADO:

SAQUAREMA, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(CONTRATANTE E OU FISCAL DO CONTRATO)

RECEBIDO PELA CONTRATADA EM \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(CONTRATADA)

**OBS.: ESTE MODELO PODERÁ SER ADAPTADO PELA CONTRATANTA CONFORME A NECESSIDADE.**



Processo nº: 16.766/2021  
FLS: RUBRICA \_\_\_\_\_

ANEXO X

**MINUTA DE CONTRATO**

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_  
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº \_\_\_\_\_  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.766/2021

**CONTRATO CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA E PELA EMPRESA \_\_\_\_\_, QUE TEM POR OBJETO AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS A FIM DE ATENDER AO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO PÓS-COVID E PÓS-MASTECTOMIZADAS.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAQUAREMA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 32.147.670/0001-21, com sede na Rua Coronel Madureira, 77– Centro, Saquarema – RJ, CEP 28990-756, doravante denominado MUNICÍPIO, representado pelo Secretário de Saúde, Sr. João Alberto Teixeira de Oliveira, brasileiro, portador da carteira de identidade nº. XXXX, expedida pelo XXXX, e inscrito (a) no CPF sob o nº. XXXXX.,

**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ (MF) nº \_\_\_\_\_, localizada no (a) \_\_\_\_\_, representada pelo (a) \_\_\_\_\_ Sr (a). \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF (MF) nº \_\_\_\_\_, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por \_\_\_\_\_.

Pelo presente instrumento, devidamente autorizado pelo Processo Administrativo nº \_\_\_\_\_/2022, e em conformidade ao Pregão nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ regido pela Lei nº 8666/93, CONTRATANTE e a CONTRATADA acima identificados, e pelos seus representantes no final qualificados, tem justo e acordado, por si e eventuais sucessores, a execução, pela segunda, do objeto abaixo descrito, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O objeto desse contrato é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS A FIM DE ATENDER AO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO PÓS-COVID E PÓS-MASTECTOMIZADAS**, Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto contratual, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este contrato, o Edital de Pregão nº 068/2022 e seus anexos, como se nele estivessem transcritos. Os documentos referidos na presente cláusula são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e desta forma reger a execução do objeto contratado.



Processo nº: 16.766/2021

FLS: RUBRICA \_\_\_\_\_

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O prazo de vigência deste contrato será de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) meses e o prazo para a entrega do objeto será de \_\_\_\_\_, contados a partir da autorização para o início da entrega, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, ou pessoa por ela autorizada para este fim, sem qualquer interrupção, podendo ser alterado por Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, desde que não implique em modificações do objeto do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Pelo cumprimento do exposto na Cláusula Primeira o Contratante pagará à Contratada o valor de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), para quantidade, totalidade e período, conforme especificado no anexo I (Termo de Referência).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO** – O pagamento será realizado, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da (s) nota (s) fiscal (is) devidamente atestada (s) por 02 (dois) servidores;

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A Contratante efetuará ampla fiscalização dos serviços prestados pela Contratada, através da Secretaria Municipal de Saúde, na pessoa de servidor designado como fiscal de contrato, a que compete exigir o cumprimento das obrigações deste contrato.

**CLÁUSULA QUARTA** – Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta licitação e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à adjudicatária as seguintes sanções:

a) Advertência:

b) Multa de 1% (um por cento), calculada sobre o valor total do contrato (ou sobre o valor do empenho), no caso de o licitante não cumprir rigorosamente as exigências contratuais, salvo se por motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente.

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratada promova sua reabilitação.

**CLÁUSULA QUINTA** – A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as cominações daí advindas nos termos do Art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93, além dos motivos previstos no Art. 78 do referido diploma legal.

**CLÁUSULA SEXTA** – É vedado à Contratada ceder, transferir ou subcontratar os serviços ou o contrato, de forma total ou parcial, sem prévia autorização da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Em caso de cessão, a CONTRATADA permanecerá solidariamente responsável com a cessionária ou sub CONTRATADA, tanto em relação à CONTRATANTE como perante terceiros pelo perfeito cumprimento de todas as cláusulas e condições contratuais.



Processo nº: 16.766/2021  
FLS: RUBRICA \_\_\_\_\_

**CLÁUSULA OITAVA** – Qualquer cessão ou subcontratação sem a devida autorização da CONTRATANTE, será nula e sem qualquer efeito, além de constituir infração contratual passível das cominações legais e cabíveis.

**CLÁUSULA NONA** – A contratada reconhece o direito da administração de rescisão motivada por inexecução total ou parcial do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – Durante a vigência deste contrato, a CONTRATADA é a única responsável perante terceiros, pelas consequências dos atos praticados pelo seu pessoal na execução dos serviços e uso de equipamentos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A CONTRATADA** deverá assegurar garantia dos produtos de, no mínimo, 12 (doze) meses contados do recebimento dos materiais sem ônus adicionais para a Prefeitura Municipal de Saquarema.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A CONTRATADA** se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**– São partes integrantes deste contrato, a proposta da contratada e seus anexos, sendo que a interpretação e a aplicação deste contrato serão dadas pela Legislação vigente, e especialmente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Aplica-se a este contrato a aos demais casos omissos, as disposições previstas pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como as demais legislações pertinentes.

**CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** – As despesas com o presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária PT \_\_\_\_\_, FICHA \_\_\_\_\_, ND \_\_\_\_\_ do orçamento vigente oriundo da Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_.



Processo nº: 16.766/2021

FLS: RUBRICA \_\_\_\_\_

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO** – A publicação resumida do presente instrumento será providenciada pela Contratante nos termos do artigo 26 c/c parágrafo único do artigo 61, ambos da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO** – As partes elegem o foro da Cidade de Saquarema – RJ para dirimir quaisquer dúvidas emergentes do presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Saquarema, \_\_\_\_\_.

**João Alberto Teixeira de Oliveira**  
**Secretário Municipal de Saúde**  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**Representante:**  
**CONTRATADA.**



Processo nº: 16.766/2021  
FLS: RUBRICA \_\_\_\_\_

**ANEXO XI DECLARAÇÃO**

**DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DE TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL**

À

Prefeitura Municipal de Saquarema – PMS

Rua Coronel Madureira, 77, Sala 211 – Centro, Saquarema – RJ.

Comissão de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº \_\_\_\_/\_\_\_\_.

Para efeito do Edital em referência, declaramos o seguinte:

1. Que o prazo de validade dos preços e condições da nossa proposta é de, no mínimo, 60 (Sessenta) dias corridos, após o encerramento do Certame.
2. Que aceitaremos todas as condições contidas neste Edital e seus anexos.
3. Que os produtos e/ou Serviços ofertados atendem satisfatoriamente ao fim a que se destina, com qualidade, originalidade, rendimento e segurança, sob pena da aplicação das Penalidades Legais.
4. Que os Preços ofertados já estão inclusos todos os impostos pertinentes.
5. Que o nosso CNPJ é \_\_\_\_\_, referente ao seguinte endereço: \_\_\_\_\_.
6. Que o nosso telefone é (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, e mail \_\_\_\_\_.
7. Que os preços apresentados refletem os de mercado no momento;
  - a) compreendem todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, tarifas, taxas, fretes, seguros, etc...;
  - b) são irrecorríveis durante a validade da proposta;
8. Declara ter ciência que uma vez apresentada a proposta de preços, não será admitida desistência da mesma, cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas;
9. Condições e prazo de garantia, conforme o disposto no Anexo I e da PROPOSTA DE PREÇOS Anexo V, deste Edital, salvo se a proposta contemplar condições e prazos mais vantajosos para a PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA;
10. Que os pagamentos serão creditados na conta- corrente abaixo discriminada:

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Empresa Assinatura do Representante Carimbo

**OBS.: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COLOCADA NO ENVELOPE “A” – PROPOSTA DE PREÇOS.**



Processo nº: 16.766/2021  
FLS: RUBRICA \_\_\_\_\_

**ANEXO XII DECLARAÇÃO**

**(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**PROCESSO nº 16.766/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL nº 068/2022**

\_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, vem por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, que é \_\_\_\_\_ (MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

Saquarema, XX de XXXXXX de 2022.

(Assinatura)  
(Carimbo CNPJ)

**OBS.: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE JUNTO COM OS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES.**